

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 198

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 14 de novembro de 2017

## Política Nacional de Formação de Professores é debatida na Alepe

Pesquisa revelou que mais de 480 mil professores da Educação Básica só têm o Ensino Médio

**A**nunciada em outubro pelo Ministério da Educação (MEC) com o objetivo de reverter o cenário atual em que 26,8% dos professores da Educação Básica não possuem licenciatura, a Política Nacional de Formação de Professores (PNFP) tem sido vista com desconfiança por entidades do setor. Nota pública da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), divulgada no início deste mês, expôs pontos que considera “engodos” e “iniciativas descabidas” da medida. No Estado, o documento foi ratificado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe). Para aprofundar o debate e buscar respostas aos questionamentos à proposta do MEC, a Comissão de Educação realizou, ontem, uma audiência pública sobre o tema.

Subsidiado pelo resultado colhido no último Censo da Educação, em 2016, o MEC aposta na criação da Base Nacional Docente e da Residência Pedagógica, além da ampliação do ProUni e do Ensino a Distância, para alcançar melhorias na qualidade do ensino e do aprendizado. A pesquisa revelou que, dos 2.196.397 professores da Educação Básica do País, mais de 480 mil só têm o Ensino Médio. O maior investimento na formação docente é apontado, pelo ministro da pasta, Mendonça Filho, como fundamental para mudar essa realidade.

Uma das críticas à PNFP consiste na “culpabilização da formação de professores pela falta de qualidade da educação e também pelas de-



FOTO: JARBAS ARAÚJO

**QUESTIONAMENTO - Comissão de Educação elaborará carta, que será encaminhada ao MEC, criticando pontos da proposta**

sigualdades educacionais”, conforme explicita documento das entidades educacionais sobre a política. “Dessa forma, um conjunto de elementos intra e extraescolares, que impactam diretamente os resultados escolares, são omitidos”, pontuou Alfredo Macedo, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, uma das entidades signatárias do texto. Ele também repudiou a intitulação de Plataforma de Formação Continuada em substituição à Plataforma Freire. “Precisamos ficar atentos a essa atitude de apagar a memória de Paulo Freire, o patrono da Educação no Brasil”, ressaltou.

A “falta de diálogo” entre o ministério e os profissionais de educação foi outro ponto enfatizado pelos participantes da audiência. “Não houve debate, e a proposta

foi lançada sem nenhum documento, apenas com uma apresentação no computador”, frisou Lúcia Falcão, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Presidente da Comissão de Educação, a deputada Teresa Leitão (PT) criticou o fato de o MEC anunciar medidas sem a realização de debates com a sociedade: “Não é a primeira vez que vivenciamos essa situação”.

Representando o Sintepe, Cleidimar Barbosa citou alguns dos pontos que considera problemáticos da PNFP. Entre eles, a restrição da formação aos professores. “Isso descumpra as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE), que considera todos os profissionais que compõem o quadro da educação”, destacou. Elencou, ainda, que “a imposição dessa política não leva em conta

a significativa contribuição das entidades científicas e sociais”. Na avaliação de Cleidimar, a PNFP está delegando ao setor privado a responsabilidade da formação de professores.

O fim do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) foi apontado como a primeira consequência da PNFP. Responsável pela concessão de bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, o Pibid foi criado em 2007. Somente na Universidade de Pernambuco (UPE) são 400 beneficiários. “Desde 2015, o programa sofre perdas e ataques. E agora estamos convivendo com uma campanha de deslegitimação, com o subdimensionamento dos seus resultados”, acrescentou Lúcia Falcão, que coordena o Pibid na UFRPE.

Do Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Pibid, Ana Regina Marinho salientou a importância do programa para a aproximação entre a universidade e a escola e chamou atenção para o risco de descontinuidade. O encerramento do edital do Pibid, lançado em 2014, está previsto para fevereiro de 2018. “Até agora, nem publicaram um novo edital nem anunciaram a prorrogação do vigente. Esses dois fatos sinalizam para a possibilidade do fim do programa”, denunciou.

Nesse sentido, o pró-reitor de Graduação da UPE, Luiz Alberto Ribeiro, considerou a medida “reprovável”, principalmente tendo em vista que Pernambuco é o sétimo Estado mais beneficiado com o Pibid. Também fez uma observação sobre a Portaria nº 158/2017, do

MEC: “Parece leve, mas pode deixar as universidades estatais de fora do financiamento nacional por questões burocráticas”.

Como encaminhamento da audiência, a deputada Teresa Leitão acatou sugestão de elaboração de uma carta em apoio ao Pibid, destacando a necessidade de resgatar a importância do programa e reivindicando a prorrogação dos editais 061/2013 e 066/2013. O documento pleiteará, ainda, a elevação do Pibid à categoria de política de Estado. A parlamentar comentou também que a carta repudiará a falta de diálogo do MEC e o argumento da culpabilização dos professores pela baixa qualidade da educação. O ministério foi convidado a participar da audiência pública, mas não encaminhou representante.

**PROJETOS -** Também ontem, a Comissão de Educação distribuiu 16 proposições para relatoria e aprovou outras 16. Entre elas, a criação do Prêmio Educação Inclusiva, por meio do Projeto de Resolução nº 1631/2017. De iniciativa da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que coordena a Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência, a premiação visa estimular estabelecimentos de ensino, públicos e privados, gestores de escolas e agentes educacionais a promoverem ações de inclusão para pessoas com deficiência em sala de aula. “A proposição reforça a importância da participação da comunidade escolar no processo de inclusão”, afirmou o deputado Gustavo Negromonte (PMDB), relator da matéria no colegiado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Cidadania aprova ampliação de vagas do Governo no Conselho de Direitos Humanos

Proposta do Executivo aumenta de cinco para dez o número de assentos

A Comissão de Cidadania aprovou, ontem, projeto de lei com o objetivo de dobrar o número de integrantes indicados pelo Governo Estadual para o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos (CEDH). De autoria do Poder Executivo, o PL nº 1628/2017 aumenta de cinco para dez a quantidade de vagas de representantes governamentais e de órgãos públicos. Desse modo, a entidade passará a ser composta por 20 membros, em vez dos atuais 15 conselheiros.

Líder do Governo na Alepe e relator da proposi-



**FORMAÇÃO - Entidade passará a ser composta por 20 membros**

ção no colegiado, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) frisou a importância do parecer favorável. “Com dez representantes da sociedade civil e outros dez do Governo, há equilíbrio. Teremos

um conselho com condição de discutir, debater e tratar das questões pertinentes a ele com tranquilidade”, acredita.

O colegiado rejeitou, contudo, uma emenda modificativa de autoria do deputado

Edilson Silva (PSOL), presidente da Comissão de Cidadania, que pretendia adiar as alterações para a próxima eleição do CEDH, prevista para acontecer em 2019. “Já discutimos isso na Comissão de Justiça, mas a emenda também foi rejeitada por aquele colegiado. O projeto do Governo, se aprovado em Plenário, entrará em vigor imediatamente”, defendeu Nascimento.

Estiveram presentes à reunião os deputados Pastor Cleiton Collins (PP), Laura Gomes (PSB) e André Ferreira (PSC), que votaram igualmente ao relator.

## Solene

### Alepe presta homenagem a rede de oficinas do Recife

Rede de oficinas com 30 anos de atividades, a Of Center foi homenageada, ontem, em Reunião Solene na Assembleia Legislativa, por iniciativa do deputado Júlio Cavalcanti (PTB). “A empresa gera empregos, além de arrecadação tributária, contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado”, destacou o deputado Ricardo Costa (PMDB), que coordenou a cerimônia.

Cavalcanti enfatizou que a Of Center utiliza tecnologia avançada na reparação auto-

motiva e investe em capital humano. “Diante da grande crise financeira enfrentada pelo País, é inegável a importância da empresa para Pernambuco, uma vez que o investimento nessa área vem criando empregos e aumentando a qualificação da mão de obra no Estado”, frisou.

Diretor da empresa, João Luiz Ferreira de Souza recebeu uma placa comemorativa da Alepe e agradeceu pela iniciativa do deputado Júlio Cavalcanti. “Essa homenagem é de extrema importância



**CERIMÔNIA - Iniciativa partiu do deputado Júlio Cavalcanti**

para nós e é um privilégio estar nesta Casa. Vamos dar continuidade ao nosso projeto de crescimento e geração de empregos”, disse. Inaugura-

da em 1987, no bairro de São José, região central do Recife, a empresa tem filial em Afogados e abre, em dezembro, unidade na Madalena.

### Curso de inspeção de caprinos encerra participação da Assembleia na Exposição de Animais

A entrega dos certificados do curso de inspetores de caprinos, na última sexta (10), marcou o encerramento da participação da Assembleia Legislativa na 76ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados, no Recife. Em uma parceria da Comissão de Agricultura, presidida pelo deputado Claudiano Martins Filho (PP), com a Associação Brasileira de Criadores de Caprinos (ABCC), 41 participantes receberam capacitação para fazer o registro genealógico dos animais antes de serem comercializados. O

presidente da ABCC, Arlindo Ivo da Costa Filho, considerou o curso bastante proveitoso: “Estamos agradecidos à Alepe e à comissão”, disse. O veterinário Michel Medeiros, de Quixadá, no Ceará, elogiou a competência dos profissionais que ministraram as aulas. “Fica para nós um conhecimento vasto”, observou. Realizada de 5 a 12 de novembro, no Parque de Exposições do Cordeiro, Zona Oeste do Recife, a Exposição Nordestina de Animais é o maior evento do setor no Norte e Nordeste. Este ano, além do curso de inspetores da espécie caprina, a Assembleia promoveu atividades como cursos e palestras e realizou o Concurso Regional de Queijos de Pernambuco.



## Plenário

### 6º Seminário de Educação do Legislativo

A deputada Teresa Leitão (PT) anunciou, ontem, a realização do 6º Seminário de Educação do Poder Legislativo de Pernambuco. O evento será realizado nos dias 5 e 6 de dezembro pela Comissão de Educação, em parceria com a Escola do Legislativo. Segundo a parlamentar, que preside o colegiado, neste ano a programação do encontro



vai lembrar as comemorações do bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817. De acordo com Teresa, o primeiro dia de palestras terá uma discussão sobre o tema: Significado da Revolução Pernambucana de 1817, com o escritor Paulo Santos de Oliveira, autor de A Noiva da Revolução. No dia seguinte, haverá discussões sobre educação e democracia e sobre a Base Nacional Comum Curricular. “É um evento que mobiliza muitos setores da área educacional, não apenas estudantes e professores, mas também pessoas da área acadêmica e dos movimentos sociais e sindical”, frisou.

### Atenção às pessoas com deficiência

Audiência Pública promovida pela Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência em Ouricuri (Sertão do Araripe), na última semana, ganhou repercussão da deputada Terezinha Nunes (PSDB). A parlamentar, que coordena o colegiado, elogiou, ontem, o trabalho promovido pelo município



para promover a inclusão dessa parcela da população. A deputada destacou os equipamentos municipais de saúde e a Unidade de Pronto Atendimento Especializado, inaugurada neste ano. Segundo a tucana, crianças com microcefalia, que vivem em Ouricuri e em municípios vizinhos, não precisam mais se deslocar para o Recife para receber atendimento adequado. “É preciso que os municípios despertem para a necessidade de cuidar dessas pessoas, não deixando apenas para o Estado esta responsabilidade”, defendeu. Ainda segundo Nunes, uma audiência pública, nos mesmos moldes, será promovida pela Frente Parlamentar em Afogados da Ingazeira (Sertão do Pajeú), em data a ser confirmada.

### Audiências de custódia

A liberação de pessoas que estavam presas por supostamente integrar quadrilha de roubo de combustíveis em Pernambuco foi criticada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar pediu que o Tribunal de Justiça reveja a soltura dos suspeitos, determinada no último fim de semana, após uma audiência de custódia. Para o tucano, a liberdade concedida aos acusados vai atrapalhar a conclusão das investigações.

Os suspeitos haviam sido flagrados por policiais em um posto de gasolina em Paulista, na Região Metropolitana do Recife, enquanto descarregavam combustível roubado. O caminhão que transportava a carga contava com dispositivo de rastreamento e tinha sido assaltado horas antes. “Havia o produto roubado, a carreta, o motorista que tinha sido feito refém, o gerente do posto e um dos assaltantes. Fica difícil dar andamento às investigações quando a polícia prende os elementos e, em seguida, todos são liberados”, lamentou.



# Operação Torrentes: deputados repercutem ação da PF na Reunião Plenária

A ação policial faz parte de uma investigação de desvio de recursos e fraudes em licitações

A Operação Torrentes, da Polícia Federal, foi tema de pronunciamentos na Reunião Plenária de ontem. A ação policial foi deflagrada no último dia 9 como parte de uma investigação de suposto desvio de recursos e fraudes em licitações cometidos por servidores vinculados à Secretaria da Casa Militar do Estado de Pernambuco. Os discursos partiram do líder da Oposição, Sívio Costa Filho (PRB) e dos deputados Romário Dias e Rodrigo Novaes, ambos do PSD.

Segundo as investigações, a verba teria sido desviada de repasses da União na chamada Operação Reconstrução para assistência às vítimas das enchentes na Mata Sul, em junho de 2010. De acordo com a Polícia Federal, foram encontrados indícios de direcionamento de contratos em troca de contrapartidas financeiras. As denúncias também mencionam possível superfaturamento em contratos firmados pela Casa Militar na Operação Prontidão, que objetivou a reestruturação dos municípios atingidos pelas cheias de maio de 2017.

Afirmando que não faria “prejulgamento”, Sívio Costa Filho citou outras operações recentes realizadas pela Polícia Federal no Estado, como a Politeia, Fair



FOTO: ROBERTO SOARES

**PRONUNCIAMENTOS** - Os discursos partiram dos deputados Sívio Costa Filho, Romário Dias e Rodrigo Novaes

Play e Catilinárias, em 2015, a Turbulência, em 2016, e a Vórtex, em janeiro de 2017. “É um momento delicado para Pernambuco. Todos nós, pernambucanos, cobramos esclarecimentos sobre o episódio. Em nenhum momento, houve uma palavra do governador Paulo Câmara para falar de medidas cabíveis em relação a essa operação”, pontuou.

Romário Dias analisou, porém, que houve exageros na operação e cobrou responsabilidade para não “desonrar quem quer que seja” antes da elucidação dos fatos. “Vamos deixar a Justiça julgar. Existem várias pessoas que já foram acusadas de desvio de recursos e depois se provou que isso não ocorreu”, ponderou.

Para Rodrigo Novaes, os parlamentares precisam ter responsabilidade ao abordar a operação. “Está sendo reverberado o valor que saiu na imprensa, de suspeitas envolvendo R\$ 420 milhões repassados à Operação Reconstrução. Mas na realidade, se houve sobrepreço, ele pode ter atingido cerca de R\$ 6 milhões desse montante, o que não chega a 1,5% do total”, apontou. “É preciso avaliar, ainda, que foi uma compra emergencial, em que nem todos os fornecedores poderiam atender à demanda exigida”, frisou.

Outros deputados se posicionaram sobre o tema em apartes aos discursos. O presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT), citou que a ordem judicial foi assinada por

um juiz de primeiro grau e considerou que houve exageros na operação. O parlamentar destacou que é preciso preservar as instituições. “Ou nós defendemos os poderes constituídos ou estamos acabados. Queremos partidizar uma situação como essa fica muito ruim. Não dá para entender um helicóptero sobrevoar o Palácio do Governo”, expressou.

Na opinião de Antônio Moraes (PSDB), não haveria necessidade do aparato mobilizado para o cumprimento dos mandados judiciais. Joel da Harpa (PODE) criticou o tratamento diferenciado aos coronéis que tiveram prisão temporária decretada, em comparação aos praças acusados de desvios. Álvaro Porto (PSD) parabenizou a

PF e afirmou que “ninguém pode se calar diante de uma denúncia dessas”.

Priscila Krause (DEM) enfatizou que a operação foi chancelada pela Justiça. Edilson Silva (PSOL) considerou o aparato proporcional ao volume da operação, que cumpriu 36 mandados de busca e apreensão, 15 de prisão temporária e 20 de condução coercitiva em Pernambuco. Teresa Leitão (PT) disse que as críticas de “espetacularização” da ação policial não foram feitas quando o alvo era o PT.

Júlio Cavalcanti (PTB) reclamou da “crueldade” do Governo com as vítimas das enchentes. Segundo Tony Gel (PMDB), “com base em uma denúncia anônima frágil, fez-se um estardalhaço lamentável em Pernambu-

co”. Ricardo Costa (PMDB) avaliou que houve desperdício dos recursos da PF para criar uma “cena hollywoodiana”.

Lucas Ramos (PSB) sustentou que os deputados de Oposição estariam fazendo “denuncismo” e condenando pessoas antes do final das investigações. Aluísio Lessa (PSB) frisou que o governador Paulo Câmara determinou à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Estado que acompanhem a situação.

O líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), comparou a Operação Torrentes às denúncias sofridas pelo então candidato a governador Humberto Costa em 2006. “Muito depois do processo eleitoral, os inquiridos envolvendo Costa foram todos arquivados. O que ficamos sabendo depois é que, naquele caso, as ações formais foram tomadas após decisões políticas, que tinham o intuito de tirar Humberto Costa da eleição. O mesmo está acontecendo agora”, declarou o governista, também registrando a mudança na direção da Polícia Federal feita pelo presidente Temer na mesma semana. Waldemar Borges (PSB) ressaltou a necessidade de não se fazer prejulgamentos sobre o caso. “A presunção da inocência precisa valer para todos”, assinalou.

## Vírus da zika

# Socorro Pimentel destaca premiação da Rádio Alepe por reportagens

A manutenção da vigilância com relação à prevenção de doenças relacionadas ao vírus da zika foi defendida na Reunião Plenária de ontem pela deputada Socorro Pimentel (PSL), ao registrar o prêmio recebido na última terça (7) pela Rádio Alepe, em razão da série de reportagens A vida depois da zika. Para a parlamentar, as matérias podem ajudar governos e sociedade a manterem a atenção sobre os casos de microcefalia associados ao vírus, que atingiram 2.700 bebês no País e mais de 400 em Pernambuco.

Socorro Pimentel parabenizou as jornalistas responsáveis pelo conteúdo, Tayza Lima e Isabela Senra, e lembrou que a Rádio Alepe foi o único veículo de fora de São Paulo a conquistar o Prêmio Synapsis de Jornalismo (3ª edição), promovido pela Federação Brasileira de Hospitais.

“A repercussão sobre o tema alcançou dimensão internacional na época, mas tem perdido força, sobretudo por parte da mídia e da sociedade. Foi para estimular a reflexão sobre o problema que a Rádio Alepe produziu a série”, ressaltou a deputada. “As reportagens apresentam



FOTO: ROBERTO SOARES

**APOIO** - Mais atenção sobre os casos de microcefalia

o cenário em Pernambuco para as pessoas atingidas, como as dificuldades iniciais de diagnóstico, os desafios enfrentados pelas mães, a

rede de atendimento, os cuidados para evitar a infecção e as expectativas para as crianças diagnosticadas com a condição”, salientou.

Socorro Pimentel alertou, ainda, que a possibilidade de haver uma nova epidemia de zika não está descartada. “De acordo com o último levantamento realizado, 85% dos municípios pernambucanos estão em elevada situação de risco para transmissão de arbovírus, como dengue, chikungunya e zika”, apontou a parlamentar, que presidiu a Comissão Especial de Acompanhamento dos Casos de Microcefalia da Alepe, cujas atividades foram encerradas no final de 2016. **Ciência Jovem** - A deputada também destacou, nesta se-

gunda, a participação da Escola Municipal João Félix de Abreu na 23ª Ciência Jovem - Feira Internacional de Ciências de Pernambuco. Segundo Pimentel, a instituição de ensino de Araripina (Sertão do Araripe) foi premiada na categoria Educação Especial, com o projeto “Reciclando preconceito e transformando gorduras”.

“Além dos professores e do Espaço Ciência, que organizou o evento, parabenizo especialmente os estudantes, que nos representaram de maneira brilhante e nos deram mais motivos para nos orgulharmos”, declarou.

## Leis

## LEI Nº 16.193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Turístico Cultural de Orocó, realizado, anualmente, no mês de janeiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Turístico Cultural de Orocó, realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, nenhuma das datas do Festival Turístico Cultural de Orocó será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSL

## LEI Nº 16.194, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora Imaculada Conceição, no Município de Araripina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Novena de Nossa Senhora Imaculada Conceição, realizada, anualmente, de 28 de novembro a 8 de dezembro, no Município de Araripina.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, nenhuma das datas da Novena de Nossa Senhora Imaculada Conceição, em Araripina, será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSL

## LEI Nº 16.195, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina Celso Xavier de Moraes Andrade o Terminal Rodoviário do Município de Macaparana.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Terminal Rodoviário Celso Xavier de Moraes Andrade, o equipamento rodoviário estadual do Município de Macaparana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES - PSDB

## LEI Nº 16.196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 5 de Abril.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o dia Estadual de Combate ao Femicídio não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

## LEI Nº 16.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM, com Sede no Município de Araripina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM, Organização Militar Estadual - OME, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, com sede no Município de Araripina, Sertão do Araripe de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES - PSB

## LEI Nº 16.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Dança, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Dança, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar seminários, palestras, fóruns de debates, exposições e eventos a fim de estimular o desenvolvimento de atividade da dança e divulgar sua importância para saúde física e mental da população.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9h (nove horas) do dia 14 (catorze) de novembro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1710/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.)  
Regime de urgência

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1689/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa da Cana de Açúcar, realizada no município de Ferreiros)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.039, de 10 de maio de 2017, que trata da estrutura funcional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e revoga o inciso III do art. 96 e os incisos II e III do art. 106, ambos da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); o item 3, da alínea "a", do inciso II e as alíneas "a" e "b" do inciso IV do § 1º, todos do art. 6º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, e ainda o item 2 do anexo IV.2 da mesma norma.)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1694/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a inserção de informações sobre os malefícios da automedicação no verso dos receituários médicos utilizados pela Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco.)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Revoga o inciso VII do art. 34. e art. 51. da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o Regime Jurídico peculiar aos Funcionários Policiais Civis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1696/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares a afixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais e dá outras providências.)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1697/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as provas de redação e interpretação de texto, em concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, serem corrigidas por profissionais com formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma que especifica.)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1698/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras, e dá outras providências.)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre o prazo máximo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna, através do Sistema de Saúde no Estado de Pernambuco.)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas adesivas em portas e divisórias de vidro transparente nos edifícios ou estabelecimentos e dá outras providências.)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1701/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece penalidades administrativas para atos de intolerância religiosa.)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1702/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 15.890, de 14 de setembro de 2016, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2017.)  
Regime de urgência
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1703/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1704/2017, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia dos Avós, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.)
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1705/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Profissional da Moda e dá outras providências.)
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1706/2017, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas de tributação para a compra de arma de fogo por policial militar e policial civil.)
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1707/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do ensino de Noções Básicas de Consciência Política e Princípios da Administração Pública no âmbito da Rede de Ensino Estadual e dá outras providências.)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1708/2017, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no Estado e institui a Carta de Serviços ao Usuário.)
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui a Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.)
- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 1711/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.)
- 20) Projeto de Lei Ordinária nº 1712/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder,

com encargo, o direito de uso de área que indica.)

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1713/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.)

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1714/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.)  
Regime de urgência

#### II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1693/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Parlamento Jovem de Pernambuco na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1710/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.)  
Regime de urgência

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1076/2016, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1342/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Padre Luis Cecchin – IPLC e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva. )  
Relatora: Deputada Simone Santana
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1660/2017, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1669/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP que especifica.)  
Relator: Deputado Antonio Moraes
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1671/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária - CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.)  
Relator: Deputado Antonio Moraes
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1672/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de uso, com encargo, do imóvel que indica.)  
Relator: Deputado Silvio Costa filho
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1674/2017, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Denomina de Quadra Poliesportiva Profª Miriam José da Silva Aguiar, a Quadra da Escola Padre Adalto Nicolau Pimentel, no município de Limoeiro.)  
Relator: Deputado Antonio Moraes
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1677/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, localizadas no Município de Olinda, neste Estado.)  
Relator: Deputado Lucas Ramos
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1684/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior.)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Ricardo Costa
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1685/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.121, de 24 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1702/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 15.890, de 14 de setembro de 2016, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2017.)  
Regime de urgência  
Recife, 13 de novembro de 2017.

**RECIFE, 13 DE novembro DE 2017.**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE**

**REPUBLICADO**

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o Dia Estadual da Dança não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de novembro do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

**GUILHERME UCHOA  
Presidente**

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE  
AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO - PT**

## Atos

### ATO Nº. 470/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2017, do **Deputado Aluísio Lessa**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 469/17, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 11 de novembro de 2017.

**Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2017.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 471/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 076/2017, do **Deputado Aluísio Lessa**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ARLEN GALDINO DA CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC,

nomeando para o referido cargo, **BRUNO MOTTA ALVES DA SILVA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

**Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2017.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 472/17

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2017, da **Superintendência de Planejamento e Gestão**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **EDNA GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Superintendência de Planejamento e Gestão, nomeando para o referido cargo **THIAGO HENRIQUE NEVES FLORÊNCIO**, nos termos da Lei nº 13.245/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

**Sala Torres Galvão, 13 de novembro de 2017.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Centésima Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de novembro de 2017, às 10:00 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única da Indicação nº 9605/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de que seja renovada toda a frota de ônibus que atende a todo o município do Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9606/2017**  
**Autora: Dep. Priscila Krause**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da CTTU no sentido de viabilizarem a instalação de um semáforo ou faixa de pedestre na Avenida Dois Rios, no bairro do Ibura de Baixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9607/2017**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente do Estaleiro Atlântico Sul - EAS e ao Diretor da Empresa Qualiman Engenharia e Montagens - Refinaria Abreu e Lima no sentido de gerar uma maior transparência relativa ao procedimento seletivo para ocupar as vagas existentes de emprego na referida empresa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9608/2017**  
**Autora: Dep. Priscila Krause**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Prefeito do Município de Camaragibe e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a manutenção da PE-27, na estrada de Aldeia, quanto ao recapeamento em toda essa extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9609/2017**  
**Autora: Dep. Priscila Krause**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Serviços Públicos no sentido de viabilizarem o conserto dos buracos próximo ao Cartório Eva Tenório no bairro de Timbi, na cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9610/2017**  
**Autora: Dep. Priscila Krause**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar providências para a limpeza dos esgotos e galerias da Rua da Palma, no bairro de Santo Antônio, no centro do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9611/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9612/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9613/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9614/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9615/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9616/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9617/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única da Indicação nº 9618/2017**  
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a implantação da ***Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento***, no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 4140/2017**  
**Autor: Dep. Zé Maurício**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Xavier da Silva, ocorrido no dia 29 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2017

## Expediente

**CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 129** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1710 que Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 130** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1711 que Autoriza o Estado de Pernambuco, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 131** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1712 que Autoriza o Estado de Pernambuco, a ceder, com encargo, o direito de uso de área que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 132** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1713 que Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 133** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1714 que Autoriza o Estado de Pernambuco, a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 131** - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA comunicando que reassumiu no dia 10 do corrente mês o cargo de Secretário de Saneamento do Recife .

À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 62** - DO DIRETOR DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8595, do Deputado João Eudes.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 280, 281 E 282** - DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9104, 8859 e 8865, do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 937** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9054, do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 939** - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 9275, do Deputado Júlio Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 711, 712, 713, 714, 715 E 716** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 1476, 1477, 1495, 1500, 1501 e 1511.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

## Ofício

### Ofício nº 131/2017 – GAB/AF

Recife, 13 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
 Guilherme Uchôa  
 Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Licença do Mandato

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência, conforme ato anexo, que reassumi no dia 10 do corrente mês o cargo de Secretário de saneamento do Recife, motivo pelo qual solicito nova licença do mandato de Deputado Estadual, de acordo com o §3º do art. 11 da Constituição Estadual, optando pela percepção do subsídio de deputado.

Certo de contar com a costumeira atenção, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Alberto Feitosa**  
Deputado Estadual

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1715/2017

**Ementa:** Institui a Festa do Morro da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, a Festa do Morro da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

Em meio ao turbulento século XVII, período das invasões holandesas, um certo Conde de Bagnuolo projetou erigir uma fortificação no antigo Arraial Velho do Bom Jesus, hoje conhecido como Sítio da Trindade. Com a ameaça batava, o projeto ficou sobrestado e não seguiu adiante.

Com a derrocada da invasão holandesa, aquele local passou a se chamar Outeiro de Bagnuolo, em sua homenagem. Essa denominação perdurou até 1900 quando o lugar foi rebatizado passando a chamar-se Outeiro da Bela Vista.

Mas em 1904, através do bispo Dom Luís Raimundo da Silva Brito, que resolveu construir um monumento em homenagem a Nossa Senhora da Conceição, em virtude do cinquentenário do Dogma da Imaculada Conceição da Virgem Maria, que o lugar passou a ser chamado de Morro da Conceição.

O dia dessa requalificação que alterou o nome da região, remonta a chegada da escultura parisiense, da empresa *Vaillant Nast et Cie*, que chegou ao Recife no Caravelas, um navio que comportava seus 3,50 metros de altura e 1.808 quilos.

Foi inaugurada no dia 08 de dezembro de 1904, por cerca de 20 mil pessoas, uma multidão sem precedentes, considerando os 120 mil habitantes do Recife da época, iniciando uma tradição secular de romarias e pagamento de promessas que somam já 113 anos.

A Festa do Morro da Conceição, nasceu, por assim dizer, da conjugação das muitas individualidades, das mais íntimas relações com o sagrado e com o profano, num cenário onde não se pode ignorar o sincretismo de culturas, de povos, de tradições religiosas, católicas ou não, de um mar de devotos e de espontaneidades que se somam num mar de gente agradecida, esperançosa, resignada e devota à santidade, à imagem, à santa, ao que ela representa, incorporando um sentimento muito peculiar para o povo pernambucano, e nordestino, sendo, insofismavelmente, um marco para toda essa região, um referencial cultural, histórico, religioso, arquitetônico, artístico e paisagístico do estado.

Resta solicitar aos meus pares, aprovação do presente projeto, uma justa homenagem ao povo pernambucano e a tudo o que representa uma das maiores festas religiosas do estado.

#### Sala das Reuniões, em 17 de outubro de 2017.

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Resolução Nº 1716/2017

#### Criação de Medalha

**Ementa:** Cria a Medalha Comemorativa em celebração ao centenário de nascimento do político Liberato Pereira da Costa Júnior.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa em celebração ao Centenário de nascimento do político Liberato Pereira da Costa Júnior.

Parágrafo único. Liberato Pereira da Costa Júnior, filho de Liberato Pereira da Costa e Maria Josefa Castelo Branco da Costa, nasceu na cidade do Recife, em 11 de abril de 1918, conforme RG nº 45.723, expedida em 11 de maio de 1993, pela então Secretária de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, consoante na RG o documento de origem para certificar seus dados pessoais, a Certidão de Casamento nº 59.464-Liv-105-Fls257, Expedida pelo 1º Cartório do Recife/PE. O homenageado faleceu na cidade do Recife, em 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá, em uma das faces, a imagem com detalhes frontal do Palácio Joaquim Nabuco, com a inscrição “Assembleia Legislativa de Pernambuco”, e na outra face, em alto relevo, a imagem de Liberato Pereira Costa Júnior, com a inscrição “Medalha Comemorativa ao centenário de nascimento de Liberato Costa Júnior”.

Art. 3º A medalha será destinada a agraciar 100 (cem) pessoas físicas, sendo:

I - 2 (duas) medalhas destinadas a 2 (dois) parentes de Liberato Pereira Costa Júnior, indicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, através de Projeto de Resolução; e

II - 98 (noventa e oito) medalhas destinadas a pessoas que exercem ou exerceram mandato eletivo no município do Recife, no Estado de Pernambuco e, entre os eleitos pelo Estado de Pernambuco, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

§1º Cada Deputado Estadual poderá indicar até 2 (duas) pessoas que atendam os requisitos do inciso II, através de projeto de resolução.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), JOAQUIM LIRA (PSD); ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (catorze) de novembro de 2017, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

#### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1710/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.); Regime de urgência

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1692/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (EMENTA: Altera a Lei nº 16.039, de 10 de maio de 2017, que trata da estrutura funcional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e revoga o inciso III do art. 96 e os incisos II e III do art. 106, ambos da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); o item 3, da alínea “a”, do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso IV do § 1º, todos do art. 6º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, e ainda o item 2 do anexo IV.2 da mesma norma.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1695/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Revoga o inciso VII do art. 34. e art. 51. da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, que dispõe sobre o Regime Jurídico peculiar aos Funcionários Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1703/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1711/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1712/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso de área que indica.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1713/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1714/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.).

Regime de urgência

#### III) PROJETO DE RESOLUÇÃO

01) Projeto de Resolução Nº 1693/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui o Parlamento Jovem de Pernambuco na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.);

#### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1652/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);

RELATOR DEPUTADO TONY GEL

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1653/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel que indica.);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1654/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015, que institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.);

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1660/2017, de autoria do Ministério Público do Estado (EMENTA: Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1684/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1685/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 16.121, de 24 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

#### II) EMENDAS SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01) Substitutivo Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.).

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

RECIFE, 14 DE novembro DE 2017.

**DEPUTADO LUCAS RAMOS**  
PRESIDENTE

## COMISSÃO ESPECIAL DO ESTATUTO DA METRÓPOLE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, os Deputados Isaltino Nascimento, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Terezinha Nunes, titulares, e André Ferreira, Edilson Silva, Waldemar Borges, Pastor Cleiton Colins e Teresa Leitão, suplentes, para se fazerem presentes à Quarta Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar Especial do Estatuto da Metrópole, que realizará-se-á às 14h do dia 14 de novembro do corrente ano, no Plenarinho I do Edifício Miguel Arraes de Alencar, ocasião na qual iremos receber o Exmo. Sr. Bruno Lisboa, presidente da Agência CONDEPE/FIDEM.

RECIFE, 13 DE novembro DE 2017.

**Priscila Krause**  
Presidente da Comissão Parlamentar Especial do Estatuto da Metrópole

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 278-A e seguintes Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Laura Gomes (PSB), Roberta Arraes (PSB), Jadeval de Lima (PDT), Ricardo Costa (PMDB), Clodoaldo Magalhães (PSB) e Zé Maurício (PP), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 21 da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, que realizará-se-á às 09h00 do dia 14 de novembro do corrente ano, nas dependências do Plenarinho I, do edifício Miguel Arraes de Alencar.

**Assunto: “A Inclusão da pessoa com deficiência na Universidade em Pernambuco”**

RECIFE, 13 DE novembro DE 2017.

**Deputada Terezinha Nunes**  
Coordenadora Geral

§2º Os projetos de resolução de que trata o §1º serão apresentados no período de 1º a 28 de fevereiro de 2018.

§3º No caso de ter sido apresentado mais de um projeto de resolução para agraciar a mesma pessoa, terá preferência o projeto que primeiro tiver sido protocolado.

Art. 4º Cada medalha será acompanhada de um Diploma, contendo:

I - o nome da Medalha;

II - a identificação do agraciado;

III – o número do projeto de Resolução aprovado pela Assembleia Legislativa e o seu respectivo deputado autor; e

IV – no verso, o resumo do *curriculum vitae* do político Liberato Pereira da Costa Júnior.

Art. 5º A medalha comemorativa de que trata esta Resolução será concedida a todos os 100 (cem) agraciados , em única reunião solene, a ser realizada no dia 11 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A criação de uma comenda em comemoração ao centenário de nascimento de Liberato Pereira da Costa Júnior, o “Velho Liba” é uma maneira de homenagear (*in memorian*) um cidadão que se dedicou intensamente à política e a gestão pública, principalmente, na cidade do Recife. Nesse interim, para ilustrar a relevância de Liberato Costa Júnior transcrevemos alguns dados de sua biografia.

Liberato Costa Júnior é filho de Liberato Pereira da Costa e Maria Josefa Castelo Branco da Costa. Nasceu em 11 de abril de 1918, no bairro da Boa Vista, Recife (PE), conforme sua RG nº 45.723, expedida em 11 de maio de 1993, pela então Secretária de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (SSP/PE), constando na RG o documento de origem para certificar seus dados pessoais, a Certidão de Casamento nº 59.464-Liv-105-Fls257, Expedida pelo 1º Cartório do Recife/PE. O homenageado faleceu na cidade do Recife, em 13 de janeiro de 2016.

Liba concluiu o curso ginásial no Ginásio Pernambuco - GP (que também já foi denominado Colégio Estadual de Pernambuco - CEP), onde também exerceu liderança estudantil. Liberato contava que sua aptidão para a política também foi inspirada porque saía do colégio e visitava a Assembleia Legislativa, tendo contato direto com a vida no parlamento, acompanhando sessões, entre outros eventos, fazendo amizades e tendo contato com políticos da época. Essa passagem em seus primórdios com a vida pública, deu-se principalmente porque o GP é vizinho ao Palácio Joaquim Nabuco, sede deste Parlamento. Ele inicia suas atividades político-partidárias na União Democrática Nacional — UDN — ao ingressar em um comitê no bairro da Torre, no período de redemocratização em 1951, quando ficou na segunda suplência para vereador do Recife pelo citado partido.

Em 1955, ainda pela UDN, Liberato foi eleito, com expressiva votação, vereador do Recife. Em 1959, foi o vereador eleito mais votado do Recife, desta vez filiado ao Partido Social Trabalhista (PST). Nessa legislatura, mais precisamente em 1962, foi considerado o vereador mais importante da Câmara Municipal do Recife, sendo aclamado pelos jornalistas da época como o Vereador do Ano de 1962. O vereador Liberato obtém, em 1963, nova vitória nas urnas, sendo reeleito para a Câmara Municipal. Nesse mesmo ano, no período de 11 de fevereiro a 15 de dezembro, assumiu o cargo de prefeito do Recife devido a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Recife, ocupados, respectivamente por Miguel Arraes (eleito Governador) e Artur Lima Cavalcanti (eleito Deputado Federal).

Em 1966, disputou as eleições proporcionais para a Assembleia Legislativa de Pernambuco, elegendo-se Deputado Estadual Constituinte pela nova legenda que abraçou, criada com a extinção de todos os Partidos, o Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), do qual foi fundador, tendo sido um dos primeiros brasileiros a ingressar na nova sigla partidária para fazer oposição no regime autoritário implantado em 1964 em todo o País. Na Casa de Joaquim Nabuco, teve atuação destacada. Todavia, infelizmente, teve seu mandato cassado em 1969 pelo Regime Militar.

Em 1982, Liberato Costa Jr. foi novamente eleito vereador do Recife, obtendo sucessivas reeleições até a eleição de 2008, não sendo candidato em 2012. Ao todo foram 10 mandatos de vereador da cidade do Recife, exercendo 4 (quatro) mandatos de Presidente da Câmara Municipal.

Merece destaque, dentre tantas outras, a luta de Liba, nos anos de 1987 e 1988, pela volta do Arquipélago de Fernando de Noronha a Pernambuco, através dos Requerimentos números 912/87 e 1502/88, tendo logrado êxito, tendo em vista a disposição do art. 15 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

O Vereador Liberato era considerado por quase todos os companheiros da Câmara Municipal do Recife, como um cidadão portador do “Título Honorífico da Universidade do Mundo”, tanto pela vivência e bem assim, pela absorção do aprendizado na “Escola da Vida”. Era sempre consultado pelos colegas e considerado um grande companheiro político, ético, afirmativo e competente. Ademais, era considerado pelos políticos em todo Brasil, como sendo um dos mais autênticos municipalistas, constantemente solicitado por várias Câmaras Municipais de todo o País, para fazer palestras sobre temas do interesse dos municípios.

Assim, neste breve resumo da vida pública do Velho Liba, fica demonstrado que a Criação da Medalha ora proposta é uma homenagem justa e adequada.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa, para a aprovação do presente projeto de resolução.

#### Sala das Reuniões, em 31 de outubro de 2017.

**Roberta Arraes**  
Deputada

**Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Beto Accioly, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Guilherme Uchoa, Jadeval de Lima, João Eudes, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Lucas Ramos, Marcantônio Dourado, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Paulinho Tomé, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Simone Santana, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Tony Gel, Zé Maurício.**

**À Mesa Diretora.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1717/2017

**Ementa:** Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos.

Art. 2º Anualmente, toda primeira semana de abril será dedicada a Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos.

Parágrafo único. Os eventos descritos no *caput* deste artigo não estão limitados à Semana de Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos, podendo ser realizados a qualquer tempo, de acordo com as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde e as secretarias municipais de saúde.

Art. 3º Nenhuma das datas da Semana Estadual de Conscientização sobre o consumo de medicamentos Anorexígenos, será considerada Feriado Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Anorexígeno, Anorético ou Anomirineronético são medicamentos com a finalidade de induzir a anorexia - os famosos remédios para emagrecer – e geralmente são anfetaminas, metanfetaminas e similares, da mesma classe de algumas drogas ilícitas. Geralmente, as drogas anorexígenas utilizadas no Brasil são a dietilpropiona (anfepramona), o fenproporex, fenfluramina, fenilpropanolamina e o manzidol. Dentre eles, o femproporex é o anorexígeno que é o mais utilizado no Brasil. As anfetaminas são estimulantes do SNC (Sistema Nervoso Central), que aumentam a vigília, cortam o apetite e aumentam a atividade autônoma dos indivíduos.

A proposta em questão institui campanha e nesse sentido visa fortalecer o processo educativo, fornecendo informações importantes para os cuidados com a saúde e os riscos desta medicação. Somente o processo educativo pode quebrar o ciclo da não informação acerca dos riscos a que os cidadãos estão sujeitos e – também - confiar UNICAMENTE esses cuidados aos profissionais – médicos - específicos.

O presente projeto pretende criar mecanismos de informação à população, alertando para os riscos desta medicação, motivo pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

#### Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2017.

**Beto Accioly**  
Deputado

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1718/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia da Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, no Calendário Oficial de eventos de Pernambuco, a tradicional Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares, realizada anualmente no quarto final de semana de novembro.

Art. 2º A sociedade civil organizada, poderá promover ações voltadas ao fomento e manutenção do evento, como forma de incrementar o turismo da região da Mata Sul de Pernambuco

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O objetivo da propositura é instituir no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia Romaria Diocesana do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Palmares.

Há 16 anos a Diocese de Palmares e as paróquias que a compõem, realizam na Cidade de Palmares, na Mata Sul pernambucana, na segunda quinzena do mês de novembro, na Solenidade da Festa de Cristo Rei, a mais viva e autêntica demonstração de fé da Diocese: a Romaria do Sagrado Coração de Jesus. O Evento traz a cada ano um tema e um lema a serem postos em prática para um melhor conhecimento da Palavra de Deus, levando os fiéis e o povo em geral a buscar na prática do evangelho o amor a Deus e ao próximo favorecendo a cultura de paz e de uma inclusão social por meio da fraternidade e da solidariedade.

Com esta Romaria, os dezoito municípios que compõem a Diocese de Palmares prestam homenagem ao seu Padroeiro diocesano, o Sagrado Coração de Jesus,como também outras Paróquias de outras dioceses e cidades circunvizinhas tais com as cidades do norte de Alagoas. A cada ano vem crescendo e se tornando um marco religioso e cultural, com a participação de bandas de músicas e barracas de artesanato.

Para nossa alegria, o Evento tem crescido substancialmente a cada ano. Segundo o Corpo de Bombeiros, no ano de 2016 estiveram presentes mais de 15.000 fiéis. Tradicionalmente, a concentração para o início da caminhada acontece defronte à Catedral e faz-se um percurso de aproximadamente 5 km, passando pelo centro palmarensense, cortando a BR 101 com destino à Praça do Santuário, localizada no Engenho São Manoel, próximo à FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul - e à Rádio Cultura dos Palmares.

Segundo o Bispo Emérito Dom Genival: “ O Sagrado Coração de Jesus por ser Padroeiro da Diocese, é um coração que nos envolve e nos cria a responsabilidade missionária de anunciar o amor de Deus, manifestada nessa simbologia: o coração humano, o coração de Jesus.”

O povo de Deus manifestou sua fé enquanto caminhavam cantando e rezando louvando ao Coração de Jesus. Sabemos que: "romaria é uma prática tão antiga quanto á história do cristianismo, pertencendo ao patrimônio cultural e religioso da Igreja. O termo romaria surgiu no sec. XIII, para denominar o caminhar dos devotos cristãos para Roma ( daí o termo romaria) ou para Terra Santa. Cristo, o grande peregrino que veio de Deus Pai para visitar a humanidade, inspira os cristãos a realizar peregrinações, buscando os lugares sagrados enquanto peregrina, o cristão anima a própria fé, pede graças, agradece pelos dons recebidos, louva a Deus e principalmente, recorda que a vida é um constante caminhar até o destino final, a Jerusalém Celeste"( Mensageiro Stº Antônio 2010).

Vale salientar que na chegada da caminhada/peregrinação acontece a celebração da Santa Missa Campal com a presença do Bispo Diocesano Dom Henrique Soares da Costa e com todos os Padres representando as 18 cidades e 24 paróquias da nossa mata sul, como ponto alto deste acontecimento que vai se firmando como a maior manifestação religiosa dos pernambucanos.

Diante do exposto, peço o apoio do Nobres Parlamentares desta casa para aprovação deste Projeto de Lei que apresento.

#### Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1719/2017

**Ementa:** Denomina Expresso Cidadão Elmo Cândido Carneiro, o Expresso Cidadão que virá a ser instalado no município de Vitória de Santo Antão.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Denominada Expresso Cidadão Elmo Cândido Carneiro, o Expresso Cidadão que virá a ser instalado no município de Vitória de Santo Antão, Zona da Mata Sul do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Nascido em 14 de março de 1926, em Vitória de Santo Antão, filho do casal Joel e Palmira Carneiro, o Sr. Elmo Cândido Carneiro, falecido em 10 de dezembro de 2016, aos 90 anos, dedicou sua existência à sua abnegada família e ao trabalho, na condição de Diretor-Presidente do Engarrafamento Pitu, cargo do qual exerceu com grande dedicação.

A figura de “seu Elmo”, como era conhecida em toda a cidade, era pessoa bastante integrada na sociedade, bem relacionado com todos os segmentos produtivos, assim como dedicado a trabalhos comunitários, na condição de presidente do Rotary Clube de Vitória, clube de serviços de abrangência internacional. Ele foi também um dos fundadores dessa entidade nesse município, em 23 de setembro de 1956, cuja atuação foi pautada por diversas atividades filantrópicas e sociais relevantes, inclusive a escola de música, mantida pelo órgão, responsável pela preparação de jovens vocacionados a essa arte.

O Projeto de Lei objetiva homenagear a figura indelével desse ilustre vitorienense, mediante um segmento destinado a servir a comunidade, a exemplo da instalação de unidade de serviços do Expresso Cidadão. O gesto de servir foi, em vida, a prática diária do Sr. Elmo Cândido Carneiro, que através de sua empresa propiciou geração de empregos para a cidade, mas sempre com a preocupação de não prescindir dos valores humanos essenciais.

Diante do exposto, considerando como gesto de grandeza esse reconhecimento ao pleito em apreço, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do Projeto em pauta.

**Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2017.**

**Joaquim Lira**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1720/2017

**Ementa:** Declara de utilidade pública o Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão de Vitória de Santo Antão.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão de Vitória de Santo Antão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 26.726.738/0001-24, com sede à Rua Rutilho Pinheiro de Melo, s/n, Maués, Município de Vitória de Santo Antão, CEP 55604-071.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O projeto que ora encaminha a este Poder tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão de Vitória de Santo Antão, que tem desempenhado um importante papel na formação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

A instituição sem fins lucrativos teve sua sede inaugurada em março de 2009, visando através da educação e ensino, da cultura, da arte, da inclusão, da saúde, da formação e da pesquisa, propagar os saberes e mais que tudo garantir o direito ao acesso à educação e a democracia.

É importante registrar que o Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão de Vitória de Santo Antão é reconhecida como de utilidade pública municipal, e realiza um amplo trabalho educacional junto às escolas locais e regiões circunvizinhas.

A entidade realiza atividades como pesquisas e sondagens, palestras, convênios cursos profissionais, apoio pedagógico, psicológico e terapêutico, além do acompanhamento de políticas de inclusão, realizando assim um trabalho multidisciplinar aos deficientes, estimulando projetos folclóricos, esportivos, ecológicos, higiênicos e literários.

Sua presença em Vitória de Santo Antão é de grande valor para o desenvolvimento social da nossa região. A extensa folha de serviços que presta, sobretudo, aos vitorienenses, colaborando com os deficientes e carentes, dando-lhes assistência e garantia de direitos, são ações que marcam a nossa cidade.

Por tudo o que tem feito desde a sua criação, pelas importantes iniciativas, pela dedicação dos que fazem parte dessa importante sociedade, pelo atestado de bons serviços que proporciona à nossa população, é mais do que justo e oportuno o reconhecimento da Utilidade Pública Estadual ao Instituto Espaço Vida de Educação, Saúde e Inclusão de Vitória de Santo Antão, o que, certamente, tornar-se-á a vontade unânime dos parlamentares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2017.**

**Joaquim Lira**  
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 5212/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1195/2017**  
**Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1195/2017, que dispõe sobre a instituição, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, do Dia Estadual da Mulher Evidência e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

**1. Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Evidência, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

**2. Parecer do Relator**

O projeto em análise propõe a instituição, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, do Dia Estadual da Mulher Evidência, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

O objetivo da proposta é evidenciar, dar reconhecimento público às mulheres que contribuem para o desenvolvimento do Estado nas mais diversas áreas. Assim, pretende-se divulgar o trabalho, promover a igualdade de gênero, novas tendências profissionais e inspirar outras mulheres.

Existe o Prêmio Mulher Evidência, que indica mulheres por seu exercício profissional e por seu papel de destaque em sua área de atuação, mediante ações que promovem o desenvolvimento da sua comunidade.

Portanto, a proposição em análise, ao instituir o Dia Estadual da Mulher Evidência no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, incentiva e divulga a importância da atuação feminina na transformação social.

**2.1 Voto do Relator**

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, uma vez que a instituição do Dia Estadual da Mulher Evidência, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, promove o reconhecimento e a valorização do trabalho das mulheres que realizam trabalhos relevantes para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

**Simone Santana**  
Deputada

**3. Conclusão da Comissão**

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Simone Santana.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

### Parecer Nº 5213/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1583/2017**  
**Autoria: Deputada Terezinha Nunes**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1583/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

**1. Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus e dá outras providências.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

**2. Parecer do Relator**

O projeto de lei em análise propõe a inclusão do Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de outubro, data em que foi publicado o primeiro Protocolo Clínico e Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Cabe destacar que a data não será considerada feriado civil.

A Síndrome Congênita do Zika Vírus acomete bebês, cuja mãe foi infectada pelo vírus Zika durante a gravidez. Trata-se de um conjunto de alterações na formação das estruturas do corpo, principalmente do sistema nervoso central, como a microcefalia.

Em 2015, após um surto de infecção pelo vírus Zika, que é transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, diversos bebês cujas mães haviam contraído Zika durante a gestação apresentaram a Síndrome Congênita do Zika Vírus. O Nordeste foi a região mais acometida do país, e Pernambuco foi o Estado com maior número de casos de bebês com a síndrome. A epidemia foi de tal proporção, que foi declarada “questão internacional de emergência” pela Organização Mundial de Saúde.

Diante do exposto, o estabelecimento da data é importante para que todos os anos seja exaltada a importância de evoluir as políticas públicas de assistência, tratamento e de educação inclusiva para as pessoas acometidas pela síndrome.

**2.1. Voto do Relator**

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, uma vez que a instituição, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, do Dia Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Congênita do Zika Vírus é de grande relevância, uma vez que promove a discussão favorável sobre as ações relacionadas à prevenção e às políticas de assistência, inclusão e tratamento das pessoas com a síndrome.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Gustavo Negromonte.**  
**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

### Parecer Nº 5214/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1600/2017**

Autoria: Deputado Augusto César

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, evento cultural e de turismo do Município de Triunfo e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2017, de autoria do deputado Augusto César.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto tem o objetivo de instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Triunfo Moto Fest, realizado anualmente no mês de setembro, no município de Triunfo, Vale do Pajeú. Contudo, as datas em que ocorre o evento não serão consideradas feriado civil.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

#### 2. Parecer do Relator

Parte da cultura do município de Triunfo, no Vale do Pajeú, o evento conhecido como Moto Fest, responsável por reunir anualmente milhares de apaixonados por motociclismo na cidade, completou sua 13ª edição neste ano consolidando-se como um festival de referência dentro da sua categoria. O encontro costuma promover e congrega o motociclismo por meio da realização de exposições de motos, venda de acessórios, shows e outras atividades culturais de interesse dos visitantes.

Devido ao reconhecimento e importância a nível nacional, o Triunfo Moto Fest caracteriza-se como importante componente cultural da região para incremento do turismo e desenvolvimento social, a exemplo da geração de emprego e aumento da produção de bens e serviços. Sendo assim, trata-se de um evento cujo atrativo faz os turistas lotarem pousadas, restaurantes e bares, além de promover as belezas naturais e arquitetônicas da cidade.

Diante desse cenário, o projeto de lei em debate tem por objetivo inserir o Triunfo Moto Fest no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a fim de fortalecer a cultura local, aumentando o turismo na cidade e consolidando as tradições do povo de Triunfo. Portanto, espera-se ainda agregar valor num cenário em que os turistas, os comerciantes e a sociedade como um todo sejam beneficiados por meio do enriquecimento cultural.

##### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2017, pois a realização do Triunfo Moto Fest como parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco traz reconhecimento a este importante evento cultural do Sertão do Pajeú e reforça os valores e tradições daquela região.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2017, de autoria do deputado Augusto César, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5215/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017**

**Autoria: Deputada Roberta Arraes**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1604/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, que ocorrerá anualmente no dia 06 (seis) de setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo, a ser realizado, anualmente, no dia 06 (seis) de setembro.

Por meio de atividades como seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas, a população pernambucana poderá receber orientação acerca do diagnóstico, do tratamento e dos serviços que deverão ser prestados às pessoas acometidas pelo daltonismo, doença ainda pouco conhecida pelo grande público.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca dessa doença, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

Cabe ressaltar que o Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo não será considerado feriado civil.

##### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1604/2017, uma vez que a instituição do Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do Daltonismo cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre os diversos aspectos relacionados a essa doença.

**Simone Santana**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2017, de autoria da deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Simone Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5216/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1607/2017**

**Autoria do Projeto Original: Deputado Everaldo Cabral**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1607/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI e dá outras providências.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição ora em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, a ser celebrada na semana em que se comemora o Dia Mundial dos Avós, 26 de julho.

Entende-se ILPI como uma residência coletiva, que atende a idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de carência afetiva, de renda e/ou de família, e/ou àqueles que possuem dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitam de cuidados prolongados.

A matéria em debate prevê que a sociedade civil promova a realização de debates, eventos, campanhas educativas na rede mundial de computadores e mídias em geral, de maneira que amplie a conscientização, incentive o voluntariado em defesa da cultura do não abandono aos Idosos.

Sendo assim, a proposição é relevante tendo em vista estimular algum grau de integração entre os residentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, seus familiares, comunidade em geral e envolver a participação da sociedade nos debates sobre as múltiplas dimensões do processo de envelhecimento populacional.

##### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017, uma vez que, ao instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Visita às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI contribui para ampliar a discussão sobre o processo multifatorial do envelhecimento, e suas repercussões, diante do aumento da violação de direitos constitucionais e da dignidade dos idosos.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1607/2017 de autoria do Deputado Everaldo Cabral, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5217/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017**

**Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1616/2017, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha REFENO. *Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.*

#### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Regata Internacional Recife Fernando de Noronha (Refeno).

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

#### 2. Parecer do Relator

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Regata Internacional Recife - Fernando de Noronha (Refeno), realizada, anualmente, no mês de setembro.

O evento foi criado em 1986 e é organizado pelo Cabanga late Clube de Pernambuco. O percurso de mais de 500 km tem início no Marco Zero, em Recife, e chegada no Mirante do Boldró, em Fernando de Noronha. A tradicional regata cresceu tanto desde a sua criação que hoje é necessário limitar o número de velejadores, que vêm do Brasil e de diversos países.

Desta forma, por ser um evento internacional que projeta especialmente o nome de Fernando de Noronha para todo o mundo, a Refeno é um dos eventos mais importantes para a economia do arquipélago: os velejadores movimentam hotéis, pousadas, restaurantes, bares e lojas durante a semana da regata.

A proposição legislativa ora analisada, portanto, ao incluir a Refeno no Calendário Oficial de Eventos do estado, representa importante reconhecimento do poder público a esta que é considerada a maior regata oceânica do Brasil e também uma das mais importantes e tradicionais da América do Sul.

##### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1616/2017, uma vez que a instituição da Refeno como evento oficial do estado de Pernambuco contribui de maneira importante para a divulgação dessa regata que promove a economia e o turismo no estado.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1616/2017, de autoria do deputado Bispo Ossésio Silva, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5218/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1622/2017**

**Autoria: Governador do Estado**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, de autoria do Poder Executivo, enviado através da Mensagem nº 106/2017, de 26 de setembro de 2017.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

### 2. Parecer do Relator

O Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA tem como missão formar jovens, educadores e produtores familiares para atuar na promoção do desenvolvimento sustentável do campo, sendo referência na formação dos agentes envolvidos na agricultura familiar e na proposição de políticas públicas para o desenvolvimento do campo.

Atualmente o SERTA atua a partir de duas Unidades Pedagógicas: em Ibirimir, às margens do Açude Poço da Cruz, e, em Glória do Goitá, no Campo da Sementeira.

A organização, por meio do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável – PEADS, desenvolve programa educacional que interage com a Escola Formal, com o sistema regular de ensino e, ao mesmo tempo, construindo, assim, uma proposta educacional para o meio rural, com produção de conhecimento útil às famílias com foco no desenvolvimento local.

Portanto, a cessão, com encargos, pelo prazo de 5 (cinco)

anos, do direito de uso compartilhado de bem imóvel do Estado de Pernambuco ao SERTA viabilizará a instalação da sede administrativa da entidade, fomentando, assim, o desenvolvimento sustentável da região.

#### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, tendo em vista que a cessão de bem imóvel ao SERTA permitirá a melhoria da estrutura da entidade e, por consequência, contribuirá para o desenvolvimento rural e municipal nas áreas de produção agrícola, assistência social e educação.

**Simone Santana  
Deputada**

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1622/2017, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Simone Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5219/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1621/2017, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autoria do Projeto Original: Deputado Guilherme Uchoa**

Parecer ao Projeto de Le Ordinária nº 1621/2017, com as alterações introduzidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatóro

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, com alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas, a ser realizado no dia 14 de abril, sem que a data seja considerada feriado civil.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

### 2. Parecer do Relator

Embora a Doença de Chagas tenha sido descoberta no início do século passado, ainda é um grave problema de saúde pública para a América Latina, em especial o Brasil, que concentra aproximadamente 15% dos casos de todo o planeta. A moléstia trata-se de uma condição infecciosa, podendo apresentar um quadro agudo ou crônico, classificada como enfermidade negligenciada pela Organização Mundial de Saúde.

Diante dessa dura realidade, o Estado de Pernambuco tem cumprido um importante papel no controle e combate à doença, com diversos programas de governo e iniciativas bem sucedidas. No entanto, apesar dos grandes avanços, ainda restam muitos desafios a serem enfrentados, por exemplo, a assistência aos portadores crônicos, manutenção dos programas sistemáticos e regulares de vigilância e controle vetorial dos municípios e apoio ao surgimento de novas drogas, além da identificação precoce de casos agudos.

Sendo assim, o projeto de lei em questão tem por objetivo chamar a atenção dos governantes e da sociedade civil por meio da criação do Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de abril, data em que o pesquisador brasileiro, Dr. Carlos Chagas, comunicou sua descoberta à comunidade científica, há mais de cem anos.

Com isso, na data determinada, deverá ocorrer uma mobilização dos órgãos públicos, juntamente com a sociedade, para promoção de ações e campanhas educativas no Estado de Pernambuco com o propósito de levar conhecimento a respeito da moléstia e incentivar a adoção de novas políticas e programas em prol da prevenção, controle e combate da doença de chagas. Por fim, a emenda modificativa não altera o conteúdo do projeto de lei original, introduzindo apenas alterações relacionadas à redação da proposição.

#### 2.1 Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2017, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, pois a proposição visa estimular ações junto à sociedade por meio de campanhas educativas e outras atividades que podem ser desenvolvidas no Dia Estadual de Combate à Doença de Chagas.

**Gustavo Negromonte  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1621/2017, de autoria do deputado Guilherme Uchoa, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5220/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1626/2017**

**Autoria: Deputado Henrique Queiroz**

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Milho de Passira, evento cultural e de turismo do Município de Passira e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1.Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, de autoria do deputado Henrique Queiroz.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto tem o objetivo de instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa do Milho de Passira, evento cultural e de turismo, a ser realizado todos os anos, no mês de julho, no Município de Passira. As datas em que ocorram as festividades não serão consideradas feriado civil.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

### 2. Parecer do Relator

Para celebrar a colheita da safra do milho, o Município de Passira, situado na região do Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco, recebe, há 12 anos, durante o mês de julho, a tradicional e cultural Festa do Milho. O evento reúne, por alguns dias, vários de visitantes na cidade, que aproveitam os festejos para apreciar a programação cultural e conhecer os pontos turísticos da região, movimentando todo o comércio e setor de serviços.

Diante dessa importante tradição cultural, o projeto de lei em discussão pretende instituir a Festa do Milho de Passira no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, em razão da importância de reconhecer e fortalecer a cidade, que é um dos maiores produtores de milho de Pernambuco, e sua cultura do milho enraizada naquela região e manifestada por meio de suas festividades. Além disso, vislumbra-se um estímulo ao desenvolvimento econômico e social do estado, por meio das demandas oriundas do turismo.

Desta forma, é válido mencionar que a cultural Festa do Milho de Passira proporciona um estímulo às demais atividades da região, uma vez que faz crescer tanto a demanda por artesanatos locais, a exemplo dos bordados manuais, como também a procura por destinos turísticos voltados para prática de esportes de aventura. Dentre os atrativos que fazem parte da história do agreste pernambucano, podem ser citados a Cachoeira do Tancão, o Povoado da Pedra Tapada, a Serra de Passira e a Igreja de São José.

Portanto, além de incrementar a economia local, gerando emprego e renda para sociedade, a Festa do Milho vem consolidar o município de Passira como destino de milhares de visitantes atraídos pela cultura e tradições do agreste pernambucano. Por fim, a medida ainda promove a cidade como destino atraente para toda modalidade de indústria e prestação de serviços.

#### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, pois a realização da Festa do Milho de Passira, como parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, traz reconhecimento a este importante evento cultural do Agreste Setentrional e reforça os valores e tradições daquela região.

**Gustavo Negromonte  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1626/2017, de autoria do deputado Henrique Queiroz, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5221/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Resolução Nº 1631/2017**

**Autoria: Deputada Terezinha Nunes**

Parecer ao Projeto de Resolução nº 1631/2017, que institui o Prêmio Educação Inclusiva e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Resolução nº 1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto tem o objetivo de instituir o Prêmio Educação Inclusiva.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

## 2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa instituir o Prêmio Educação Inclusiva, destinado a valorizar, estimular e premiar estabelecimentos de ensino, gestores de escola e agentes educacionais da educação básica, rede pública e particular, que promovam a inclusão de estudantes com deficiência no Estado de Pernambuco.

O referido Prêmio constitui-se de 3 (três) categorias, Prêmio Escola; Prêmio Gestor Educacional; e Prêmio Agente Educador, sendo que cada uma delas será destinada a um representante da rede pública e a um da rede privada.

O Projeto em questão prevê que o Prêmio Educação Inclusiva seja concedido anualmente, durante reunião solene na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a realizar-se sempre no mês de março, e os Deputados e Deputadas Estaduais poderão indicar, individualmente, até 1 (um) candidato por categoria para concorrer ao prêmio. A apreciação das indicações será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim específico.

A presente proposição se mostra bastante adequada para ajudar no cumprimento da Meta 4 do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação de Pernambuco, que pretendem universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados.

### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1631/2017, uma vez que o Prêmio Educação Inclusiva pretende reconhecer e sedimentar a educação como a chave para que a inclusão de alunos com deficiência seja uma realidade nas escolas pernambucanas, reforçando a importância do envolvimento de toda a comunidade escolar para o sucesso do processo de inclusão de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e superdotação/altas habilidades na sala de aula comum.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Resolução nº 1631/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
em 13 de novembro de 2017.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5222/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1639/2017, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autoria do Projeto Original: Deputado Bispo Ossésio Silva**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1639/2017, com a Emenda Modificativa nº 01/2017, que denomina Hospital Geral de Areias Sony Santos o Hospital Geral de Areias, localizado no município do Recife. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1639/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com a Emenda Modificativa nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão tem por finalidade denominar Hospital Geral de Areias Sony Santos o Hospital Geral de Areias, localizado no município do Recife.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde foi apresentada e aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2017, com a finalidade de adequar a redação do referido projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, objetiva homenagear Sony Maria Santos, ao denominar Hospital Geral de Areias Sony Santos o Hospital Geral de Areias, localizado no Município do Recife.

A denominação do hospital representa uma justa homenagem à Sony Maria Santos, ativista do Sistema Único de Saúde (SUS) e representante da luta dos direitos das mulheres negras no Brasil. Sony ocupou diversas funções públicas em Pernambuco, de forma comprometida com a promoção da saúde da população negra, com foco na redução das desigualdades raciais, e da discriminação nas instituições e serviços do SUS. A Emenda Modificativa foi apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para adequar a redação do referido projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, que normatiza a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais.

### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 1639/2017, em conjunto com a Emenda Modificativa 01/2017, uma vez que a presente homenagem objetiva manter viva a memória de uma importante militante dos direitos das mulheres negras em Pernambuco e no Brasil.

**Simone Santana**  
Deputada

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1639/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, com a Emenda Modificativa nº 01/2017, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
em 13 de novembro de 2017.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Simone Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5223/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1640/2017**

**Autoria do Projeto Original: Deputado Bispo Ossésio Silva**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1640/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês da Mobilização de Todos Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês da Mobilização de Todos Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha do Laço Branco.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

## 2. Parecer do Relator

A proposição em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês da Mobilização de Todos Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha do Laço Branco, cuja realização se dará anualmente, durante todo o mês dezembro.

A Campanha do Laço Branco já é realizada em mais de 50 países e é apontada pela ONU como uma das maiores iniciativas mundiais direcionadas para a temática do envolvimento de homens com a violência contra a mulher. A referida campanha tem o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, a partir de diversas ações realizadas por diferentes setores da sociedade que se encontram engajados na luta pela promoção da equidade de gênero e superação das desigualdades entre homens e mulheres.

Dessa maneira, por meio do presente Substitutivo, proposto com o fim de adequar a redação do projeto original às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, Pernambuco se insere oficialmente nessa importante campanha mundial, fortalecendo o enfrentamento à violência contra a mulher no estado.

### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1640/2017, uma vez que a instituição, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, do Mês da Mobilização de Todos Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha do Laço Branco, incentiva a promoção de eventos, audiências públicas, seminários, palestras e distribuição de cartilhas educativas que tratem do tema.

**Simone Santana**  
Deputada

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
em 13 de novembro de 2017.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Simone Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5224/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1641/2017**

**Autoria do Projeto Original: Deputada Laura Gomes**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Rio Ipojuca, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

## 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Rio Ipojuca, e dá outras providências.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2017, com o fim de adequar a sua redação às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

## 2. Parecer do Relator

Ao longo de toda a sua extensão, a Bacia do Rio Ipojuca abrange territórios parciais de 25 (vinte e cinco) municípios: Belo Jardim, Bezerros, Caruaru, Chã Grande, Escada, Gravatá, Ipojuca, Poçom, Primavera, Sanharó, São Caetano, Tacaimbó, Agrestina, Alagoinha, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Cachoeirinha, Pesqueira, Pombos, Riacho das Almas, Sairé, São Bento do Una, Venturosa e Vitória de Santo Antão. Dentre esses, 12 (doze) possuem sede dentro da bacia hidrográfica, o que explicita a sua relevância econômica, social e ambiental para os municípios envolvidos.

A proposição legislativa em análise institui o dia 09 de maio como o "Dia Estadual do Rio Ipojuca". Tal iniciativa tem como objetivo a promoção de eventos que façam alusão à necessidade de sua conservação, de modo que sejam efetivadas as políticas públicas destinadas à conservação do Rio Ipojuca.

### 2.1 Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, tendo em vista que a instituição do "Dia Estadual do Rio Ipojuca" contribuirá para a introdução da conscientização da população na busca de um desenvolvimento alicerçado em bases sustentáveis.

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2017, de autoria da Deputada Laura Gomes, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
em 13 de novembro de 2017.

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5225/2017

**Gustavo Negromonte**  
Deputado

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017**

**Autoria do Projeto Original: Deputada Roberta Arraes**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1642/2017 que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto institui o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática, que ocorrerá anualmente na data de 30 de outubro.

Em cumprimento ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Na primeira comissão, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2017 com o objetivo de adequar a redação do projeto original a fim de retirar vícios de inconstitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

### 2. Parecer do Relator

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática, a ser realizada, anualmente, no dia 30 de outubro.

Por meio das atividades realizadas, que incluem seminários, palestras, fóruns de debates e campanhas, a população pernambucana receberá orientação acerca do diagnóstico, do tratamento e dos serviços que deverão ser prestados às pessoas acometidas pela Febre Reumática, doença ainda pouco conhecida pelo grande público.

A proposição, portanto, cria importante espaço para a promoção de eventos educativos com vistas a suprimir a carência de informações da sociedade acerca dessa doença, potencializando a função da educação para as mudanças culturais e sociais no estado.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela primeira comissão, a data escolhida para esse Dia Estadual não será considerada feriado civil.

#### 2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1642/2017, uma vez que a instituição do Dia Estadual de Conscientização, Controle e Prevenção à Febre Reumática cria ambiente favorável para a disseminação de informações sobre os diversos aspectos relacionados a essa doença.

**Simone Santana**  
Deputada

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1642/2017, de autoria da deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Simone Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5226/2017

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Parecer ao Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1643/2017**

**Autoria do Projeto Original: Deputada Roberta Arraes**

Parecer ao Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1643/2017, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Quanto ao aspecto material, o referido substitutivo institui a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 17 de setembro. Os dias em que acontecerem os eventos não serão considerados feriado civil.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

### 2. Parecer do Relator

A prevenção e o diagnóstico precoce de doenças são o melhor caminho para combater de forma eficaz os problemas de saúde da população. Para isso, é necessário que o poder público fomenta a realização de eventos que construam conhecimento a respeito do tema específico e proporcione acesso à informação para população pernambucana. Nesse sentido, deve-se dispensar especial atenção àqueles distúrbios de saúde poucos debatidos no cotidiano, mas com grande incidência na sociedade.

Sendo assim, o substitutivo em questão tem por objetivo instituir a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) no Calendário de Eventos de Pernambuco, a ser realizado durante a semana em que cair o dia 17 de setembro. A medida atende a um problema de saúde que prevalece, em média, entre 0,5 a 2 caos para cada mil nascidos vivos, superando índices de outros distúrbios do desenvolvimento, como a Síndrome de Down, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

Portanto, durante a semana de combate à SAF, espera-se a promoção, por parte do setor público e privado, de uma série de atividades, a exemplo da disseminação de campanhas educativas e organização de palestras, conferências e congressos. Além disso, para fortalecer a propagação dos cuidados a serem tomados para o controle e prevenção da síndrome, também se vislumbra a realização de audiências públicas sobre o tema.

Dessa forma, a Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal dispõe de uma importante característica de aprendizagem por meio do desenvolvimento de práticas educacionais e da divulgação de informativos. Com isso, o evento torna-se capaz de conscientizar à população sobre os impactos desses distúrbios e os meios de preveni-los.

#### 2.1. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 1643/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que e a criação da Semana de Combate e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal, além de promover o combate preventivo, semeia a prática de eventos educacionais para compreensão da população a respeito desse distúrbio do desenvolvimento.

### 3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de novembro de 2017.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 13 de novembro de 2017.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Gustavo Negromonte.**

**Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.**

## Parecer Nº 5227/2017

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2017, que confere ao Rio Capibaribe o título de "Rio da Integração Pernambucana", e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2017, de autoria da deputada Roberta Arraes, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente.

Analísada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que confere ao Rio Capibaribe o título de Rio da Integração Pernambucana.

### 2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A concessão ao Rio Capibaribe do título de "Rio da Integração Pernambucana", objeto do projeto de lei em debate, não tem apenas o intuito de festejo ou de mera formalidade. Ao contrário, busca, acima de tudo, o reconhecimento do valor ambiental que o rio Capibaribe tem para o povo pernambucano. Para ter-se uma ideia, são 42 Municípios que, privilegiadamente, se inserem em sua bacia hidrográfica.

Contudo, a realidade atual demonstra que o rio vem sendo esquecido no que diz respeito às políticas públicas e ações da sociedade civil organizada. Os níveis de poluição encontram-se em estado alarmante, ameaçando a sobrevivência das espécies que lá habitam. Este cenário se deve, principalmente, aos esgotos domésticos com descarte no rio, ausente de tratamento e atividades humanas envolvendo compostos químicos que usam os afluentes para descartar seus rejeitos.

Sendo assim, a conferência do título chama a atenção da sociedade para a importância dos cuidados com o Rio Capibaribe. Dessa forma, a proposta apresenta como objetivos específicos a preservação das nascentes e dos afluentes, a identificação e solução para fontes poluidoras e o incentivo à preservação, despoluição e recuperação da água, da fauna e da flora.

Portanto, o projeto de lei em discussão resgata pretensões de conservação do meio ambiente, estabelecendo objetivos que sirvam como norte para a atuação do estado e dos municípios inseridos na bacia hidrográfica do Rio Capibaribe.

#### 2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2017 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que promove a preservação da bacia hidrográfica do Rio Capibaribe e incentiva a despoluição e recuperação da água, da fauna e da flora do rio.

**Laura Gomes**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2017, de autoria da deputada Roberta Arraes.

**Sala da Comissão de Meio Ambiente e**  
**Sustentabilidade, em 8 de novembro de 2017.**

**Presidente: Zé Maurício.**

**Relator : Laura Gomes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Laura Gomes, Lucas Ramos, Zé Maurício.**

## Indicações

## Indicação Nº 9619/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal voltado para os idosos do município de **Paulista/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, -.

#### Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para os idosos do município supacitado.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2017.**

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

## Indicação Nº 9620/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Secretário

de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal voltado para os idosos do município de **Barreiros/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, , -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elímario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para os idosos do município supacitado.</p> <p>A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.</p> <p>Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.</p> <p>Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9621/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, Raul Henry e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal voltado para os idosos do município de **Cupira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Cupira, José Maria Leite de Macedo, -.

<b>Justificativa</b>

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visavel ações de saúde bucal mais qualificadas para os idosos do município supacitado.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9622/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto, no sentido de envidarem esforços necessários para **CRIAR UMA COMPANHIA INDEPENDETE DA POLÍCIA MILITAR (CIPM) NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dannilo Cavalcante Vieira, Prefeito do Município de Bom Conselho; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, -; Excelentíssimos Senhores Luiz Pedro Sobral e Jose Nilson de Barros Silva, Vereadores do Município de Bom Conselho; Grande Mestre Loja Maçônica Segredo e Caridade, -; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial de Bom Conselho, -; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Conselho, -; Papacaça FM, Rádio; Comunitária FM, Rádio; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Bom Conselho, -.

<b>Justificativa</b>

A presente proposição será mais uma importante ação do nosso Governador Paulo Câmara, na área de segurança, de prover o município de Bom Conselho, com aproximadamente 49.000 (quarenta e nove mil) habitantes de **01 (UMA) COMPANHIA INDEPENDETE DA POLÍCIA MILITAR (CIPM)**. Bom Conselho pertencente à Mesorregião do Agreste Penambucano e a Microregião de Garanhuns, dista aproximadamente 282 km da capital do Estado, Recife, 36 km de Garanhuns, 28 km de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas e 176 km da capital alagoana, Maceió, limitando-se a norte com Saloá e Terezinha, a sul com Estado das Alagoas, a leste com Lagoa do Ouro, e a oeste com Iati. Ocupando uma área 794,9 km2, Bom Conselho (sede) e pelos 7 distritos, Barra do Brejo, Cachoeira do Pinto, Caldeirões dos Guedes, Igreja Nova, Lagoa de São José, Logradouro dos Leões e Rainha Isabel. O município integra o Pólo Leiteiro. A consolidação da indústria do leite é fato consumado na região, através da Perdigão realizou investimentos em fábrica de lácteos, uma central de distribuição e uma fazenda-modelo, e a intenção da empresa é abastecer todo o Nordeste a partir de Pernambuco, posteriormente foi negociada a fábrica como Grupo Francês Lactalis, conhecida pela maca President. Por causa da sua localização o município recebeu um empreendimento que hoje já gera cerca de 1.800 empregos diretos e indiretos com a perspectiva para um total de 3.000 mil empregos. Por causa deste investimento e de outros que estão se somando ao crescimento econômico da região, Bom Conselho vem recebendo um grande número de pessoas que chegam à busca de trabalho na indústria, pecuária, comércio e serviços. A cidade é atendida atualmente pelo **9º BPM - BATALHÃO MONSENHOR ARRUDA CÂMARA**, que tem sede em Garanhuns, com raio de atuação territorial cobrindo os municípios de Água Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçadas, Capoeiras, Canhotinho, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa de Ouro, Lajedo, Palmeirinha, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha. Por ter uma malha rodoviária acessível passam pelo município muitos veículos e consequentemente um grande fluxo de mercadorias, que trás o desenvolvimento econômico e social para a cidade, porém esta mesma característica vem deixando-a vulnerável a vários tipos de crimes como o tráfico de drogas, substituição, agenciamento de matadores contumazes, descaminhos de mercadorias e outros. O município registrou uma taxa de 03 Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, com uma taxa de 6,85% para cada 100 mil habitantes, tendência que deve ser mantida caso contrário serão necessárias ações de repressão qualificada. É fator agravante para o município a atuação de grupos de homicidas contumazes, que por vezes realizam na região crimes encomendados e se utilizam na situação privilegiada da cidade fronteiriça com o Estado de AL, o que traz para a população a maior sensação de insegurança e alícia jovens para prática de homicídios, e na promoção da política de prevenção à violência. Observem que o raio de cobertura é extenso, principalmente no que se refere a fronteira entre Pernambuco e Alagoas, acarretando um aumento significativo no controle da segurança pública. Portanto, se faz mister descentralizar a atuação da Polícia Militar na região, com a criação da **CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR**, para uma maior efetividade no combate a criminalidade.

Ante o exposto, considerando os anseios e necessidades de toda população, cumprindo a Policia Militar de Pernambuco com o seu maior papel para a sociedade de garantir a segurança dos cidadãos e seus bens, julgamos justificada a presente proposição, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2017.**

<b>João Eudes</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 9623/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara e ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares , no sentido de viabilizar a substituição da Caixa D’água no Bairro de Nova Esperança, no Distrito de Barra de Guabiraba, devido as dificuldades enfrentadas pela população local por falta de abastecimento na região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente; Exmo. Sr. Wilson Madeiro da Silva, Prefeito; Exmo. Sr. José Eivaldo Bernardino de Amorim, Vice- Prefeito; Exmos. Srs. da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, Vereadores.

<b>Justificativa</b>

A proposição que ora encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo pleitear junto a COMPESA, a necessária substituição da Caixa D’água atual de 40 mil litros, para uma que atenda satisfatoriamente a população do Bairro de Nova Esperança, em Barra de Guabiraba.

Com crescimento da população, a caixa d’água atual não supre as necessidades básicas da comunidade.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos e o pouco abastecimento não garante o recurso para toda a população.

Diante do exposto, solicito aos ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2017.**

<b>Eriberto Medeiros</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9624/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja encaminhado Apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Ilustríssimo Gerente Regional da Anatel, Sr. Sergio Alves Cavendish, no sentido de viabilizar a instalação de torres de celulares no Distrito de Socorro, cidade de Santa Filomena,Sertão do Araripe- PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Ilmo. Sr. Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional da Anatel; Exma. Sra. Francisca Francinete Diniz de Sá, Ex Vice-Prefeita; Exmo. Sr. Francisco Wallace Diniz Mororó, Vereador.

<b>Justificativa</b>

Este pleito objetiva solicitar ao Governo e demais gestores acima indicados, que intercedam para a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular que contenha o sinal de todas as Operadoras de telefonia móvel, no Distrito de Socorro, Cidade de Santa Filomena, localizada no Sertão do Araripe- PE, para atender reivindicação da população.

A oferta de infraestrutura em telecomunicações é fator imprescindível para garantir a integração em todo país, utilizando em todas as áreas econômico-sociais, inclusive dos moradores das regiões rurais.

Com a instalação de uma torre de telefonia móvel que atenda a população do Distrito, certamente será proporcionada uma melhor qualidade de vida, pois, além de favorecer a educação e ao conhecimento, contribuirá com o seu desenvolvimento econômico, já que facilitam as negociações dos produtores rurais com os demais diversos centros comerciais.

Pelo exposto, peço aos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa que aproveem esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 1 de novembro de 2017.**

<b>Eriberto Medeiros</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9625/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de incluir o município **Arcoverde**, nas Metas da Atividade: Inclusão de produtos da Agricultura Familiar no Mercado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Wellington José Pereira de Araújo, Vice-Prefeito do Município de Arcoverde; Celia Almeida Cardoso, Vereadora; Cleriane Alves de Lima Freitas, Vereadora; Cybele Gomes Cavalcanti Brito, Vereadora; Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador; Geraldo Vaz Cavalcanti, Vereador; João Heriberto Ouriques da Silva, Vereador; João Batista Stampini Alves Souza, Vereador; Luiza Margarida de Jesus, Vereadora; Wewertton Barros de Siqueira, Vereador; Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, Vereadora; Igreja Batista da Boa Vista, Pastor Presidente.

<b>Justificativa</b>

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, contribuir para o incremento da agricultura familiar, estabelecendo condições de sua participação no mercado consumidor.

Sabemos que a agricultura, no momento que atravessamos, é de fundamental importância para a economia do país e especificamente para a economia local.

E assim sendo, nada mais apropriado que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no município acima citado.

Para que isto venha acontecer, é preciso torná-los mais competitivos de forma a serem integrados na atividade agrícola como um todo. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9626/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de incluir o município Vertentes, nas Metas da Atividade: Inclusão de produtos da Agricultura Familiar no Mercado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Romero Leal Ferreira,, Prefeito do município de Vertentes; Jose Helder Pinto Corrêa de Araújo, Vice-Prefeito do município de Vertentes; Severina Maria Almeida de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Vertentes; Elba Leal, Vereadora da Câmara Municipal de Vertentes; Kleiton Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Linaldo Trajano, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Marcone Costa da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Natalício Alves Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Pedro Gonçalves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; Pedro Severino de Lima Filho, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes; José Ivanildo Cabral de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Vertentes.

<b>Justificativa</b>

A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, contribuir para o incremento da agricultura familiar, estabelecendo condições de sua participação no mercado consumidor.

Sabemos que a agricultura, no momento que atravessamos, é de fundamental importância para a economia do país e especificamente para a economia local.

E assim sendo, nada mais apropriado que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no município acima citado.

Para que isto venha acontecer, é preciso torná-los mais competitivos de forma a serem integrados na atividade agrícola como um todo.

Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>	
<b>Indicação Nº 9627/2017</b>	

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de incluir o município **Escada**, nas Metas da Atividade: Inclusão de produtos da Agricultura Familiar no Mercado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Ivanildo Bezerra dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Escada; José Alves, Secretário Municipal; Elias Ribeiro de Carvalho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Escada; Antônio Rufino da Costa Rodrigues, Vereador; Catia Maria da Rocha Santos, Vereadora; Arlindo Pereira Oliveira Filho, Vereador; José Eduardo Freitas da Silva, Vereador; Fernando Antônio de Souza, Vereador; Gilcelio Monteiro da Silva, Vereador; Roberto Barreto do Nascimento, Vereador; Karoly Feledi Barbosa, Vereadora; José Marcos da Silva, Vereador; Valdenia de Cassia de Assis Souza, Vereadora; Amaro Ferreira da Silva, Vereador; Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadora; Josivaldo José Bezerra, Padre da Igreja Nossa Senhora da Apresentação; Robson Soares da Silva, Padre da Igreja Sagrado Coração de Jesus.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, contribuir para o incremento da agricultura familiar, estabelecendo condições de sua participação no mercado consumidor. Sabemos que a agricultura, no momento que atravessamos, é de fundamental importância para a economia do país e especificamente para a economia local. E assim sendo, nada mais apropriado que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no município acima citado. Para que isto venha acontecer, é preciso torná-los mais competitivos de forma a serem integrados na atividade agrícola como um todo. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 9628/2017</b>
-------------------------------

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 9628/2017</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de incluir o município **Itambé**, nas Metas da Atividade: Inclusão de produtos da Agricultura Familiar no Mercado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom. Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo; Maria das Graças Gallindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé; Sandro Veloso de Melo Freitas, Empresário; Janete Maria Lima Dias, Vice-Prefeita do Município de Itambé; José Luís Targino de Moura, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé; Ana Rita Chaves Marinho, Vereadora; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador; Hamilton Moura de Araujo, Vereador; Antônio Dias da Silva, Vereador; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador; Maurício Jose da Silva, Vereador; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador; Suely Ribeiro Barbalho, Vereadora; Antonio Ferreira da Silva, Vereador; José Carlos de Sousa do Nascimento, Vereador; Severino Filho, Pároco; Janio Manoel da Silva, Pedreiro.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, contribuir para o incremento da agricultura familiar, estabelecendo condições de sua participação no mercado consumidor. Sabemos que a agricultura, no momento que atravessamos, é de fundamental importância para a economia do país e especificamente para a economia local. E assim sendo, nada mais apropriado que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no município acima citado. Para que isto venha acontecer, é preciso torná-los mais competitivos de forma a serem integrados na atividade agrícola como um todo. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 9629/2017</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura do Estado, **Wellington Batista da Silva**, no sentido de incluir o município **Sairé**, nas Metas da Atividade: Inclusão de produtos da Agricultura Familiar no Mercado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Fernando Pergentino de Barros, Prefeito do Município de Sairé; Natanael Ferreira da Silva, Prefeito do Município de Sairé; Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Vereador; Francisco Pergentino de Barros, Vereador; Danubio Evangelista Vieira, Vereador; Edilson Jose Bezerra de Barros, Vereador; Gildo Pontes de Arruda, Vereador; Ozeias Caetano da Silva, Vereador; Valdete Bezerra da Silva Neves, Vereadora; Severino Fernandes da Silva, Vereador; Manoel Herculano da Silva, Vereador.

<b>Justificativa</b>
A proposição que ora estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade, contribuir para o incremento da agricultura familiar, estabelecendo condições de sua participação no mercado consumidor. Sabemos que a agricultura, no momento que atravessamos, é de fundamental importância para a economia do país e especificamente para a economia local. E assim sendo, nada mais apropriado que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no município acima citado. Para que isto venha acontecer, é preciso torná-los mais competitivos de forma a serem integrados na atividade agrícola como um todo. Ante tais considerações, e dando como justificada a propositura em pauta, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, que a acolham a proposição no sentido de sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

<b>Indicação Nº 9630/2017</b>
-------------------------------

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado em apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de **Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação**, Alexandre Valença, no sentido de Viabilizar a implantação de uma unidade do Expresso Empreendedor, no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; Madalena Brito, Prefeita de Arcoverde; Célia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

O Portal Empreende PE é uma iniciativa da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (SEMPETQ). A SEMPETQ tem como objetivo ampliar o acesso da população ao mercado de trabalho, preparando os cidadãos para ocuparem as vagas de emprego ou para se aperfeiçoarem como empreendedores. A Secretaria Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo foi criada para formular e propor políticas, diretrizes e programas para estruturar um ambiente adequado ao desenvolvimento da atividade empreendedora da micro e pequena empresa, do empreendedor individual, do autônomo e de empreendimentos da economia solidária; articular parceiros internos e externos para atuação integrada em programas e projetos que visem oferecer e intermediar serviços e produtos para o desenvolvimento da competitividade de empreendimentos; planejar, dirigir e monitorar os programas e projetos da respectiva unidade executiva. O Expresso Empreendedor consiste numa central de atendimento presencial, voltada aos microempreendedores e empresas de pequeno porte, que oferecerá um ambiente de formalização e desenvolvimento da micro e pequena empresa . Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 9631/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um Apelo ao Ilmo.Sr. Secretario de transporte, Sebastião Oliveira e ao Sr. Carlos Augusto Estima Presidente do DER, no sentido de viabilizar Operação Tapa Buraco na PE 180, no trecho que liga os municípios de Belo Jardim a São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Hélio dos Terrenos, Prefeitura de Belo Jardim; Câmara Municipal de Belo Jardim, Presidente; Débora Almeida, Prefeitura Municipal de São Bento; André Valença, Câmara Municipal de São Bento; Baterias Moura, Diretor; Granja Almeida, Presidente; Casas Almir Cavalcanti Construções, Presidente; Granja Cajueiro, Presidente.

<b>Justificativa</b>
A PE 180, no trecho de 22 km, que liga os municípios de Belo Jardim a São Bento do Uma, foi recapeado há muitos anos, ainda na gestão do governador Eduardo Campos. Ao longo desse período, a estrada, que é utilizada diretamente por cerca de 150 mil pessoas que moram na região, passou a apresentar problemas em sua estrutura, efeito natural do tempo e do uso. O tráfego da região é pesado, pois na região existem muitas granjas e laticínios, acarretando maior peso na rodovia. Sendo um importante produtor de leite e de ovos do Estado, faz se necessário melhorar a estrutura da via a fim de auxiliar no escoamento da produção.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2017.</b>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 9632/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às que seja encaminhado as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes Sebastião Oliveira extensivo ao Diretor Presidente do DER, Carlos Augusto no sentido de que seja realizado um serviço de terraplanagem da Rodovia PE-165, que liga o município de São Bento do Una ao Distrito de Espírito Santo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Hélio dos Terrenos, Prefeitura de Belo Jardim; Presidente, Câmara Municipal de Belo Jardim; Débora Almeida, Prefeitura Municipal de São Bento; André Valença, Câmara Municipal de São Bento; Baterias Moura, Diretor; Granja Almeida, Presidente; Bom Leite, Presidente; Granja Cajueiro, Presidente; Casas Almir Cavalcanti Construções, Presidente.

<b>Justificativa</b>
A Rodovia PE-165, no trecho que liga o município de São Bento Do Una ao Distrito de Espírito Santo, no Agreste de Pernambuco, está precisando de terraplanagem. Já faz algum tempo que a estrada se encontra em uma situação precária. O intenso tráfico dessa rodovia que liga os municípios de São Bento do Una a Cachoeirinha, passando pelo Distrito do Espírito Santo ultrapassa os 600 veículos dia. A Vila do Espírito Santo, hoje com cerca de 7 mil habitantes, depende unicamente desta rodovia. O trabalho de terraplanagem nesse perímetro acarretará no melhor tráfego, diminuindo o tempo e o custo de transporte de mercadoria que por lá circula, assim aumentando o desenvolvimento local. Sabendo da responsabilidade da Secretária de Transporte e do DER-PE com o desenvolvimento de Pernambuco, agradecemos desde já o empenho para a realização deste serviço.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2017.</b>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 9633/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Compesa, Roberto Tavares, no sentido de providenciar a substituição da tubulação de 1200 metros da adutora do Bitury que liga os municípios de belo Jardim a São Bento do Una. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Débora Almeida; Camara Municipal de São Bento do Una, Presidente Andre Valença.

<b>Justificativa</b>
A tubulação entre a Barragem Bitury, localizada em Belo Jardim, e o município de São Bento do Uma é uma encaenação de ferro antiga, que, ao longo dos anos, enferrujou. Bastante danificada, com furos, a estrutura, está totalmente impossibilitada de levar água até o município de 60 mil pessoas. Essa situação foi percebida há cerca de um ano, mas como a região passou por um longo período de seca, não havia água para ser canalizada. Agora, com 30% de sua capacidade, a Barragem Bitury pode voltar a atender São Bento do Una, além das outras que já atende, como Belo Jardim, Tacaimbó e Sanharó. Diante disso, a reposição destes 1,2 mil metros de tubulação com 400 mm de diâmetro, serão de extrema importância para a melhoria na qualidade de vida de milhares de habitantes do município.

<b>Sala das Reuniões, em 10 de novembro de 2017.</b>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 9634/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Secretario de Transporte Sebastião Oliveira extensivo ao Sr. Carlos Augusto Estima Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no sentido de providenciar melhorias na Sinalização vertical e horizontal bem como a realização do serviço de tapa buracos da PE 160 entre os municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Moda Center Santa Cruz, Sindico Alan Carneiro; Prefeito Antônio de Roque, Prefeitura de Jatauba; Câmara Municipal de Jataúba, Pres. Paulo Floriano; Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Pref. Edson Vieira; Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Ver. José Bezerra da Costa; CDL Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Valdir Oliveira; Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Wanderson Rodrigo Marques Bezerra; Fabio Mamao, Empresario; ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilistas, Pres. Jacks Barros; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Produção; Governança Empreendedora, Pres. Bruno Bezerra; Radio Polo FM, Produtor Ney Lima; Radio Vale do Capibaribe, Produção; Agreste Notícias, Produção; Arnaldo Xavier, Rota do Mar.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta solicitação se justifica pela inexistência no trecho citado das sinalizações verticais e horizontais, bem como diversos buracos pelo percorrer da estrada, cujo tráfego de veículo é intenso em todo o percurso. Vale destacar ainda, que o número de acidentes têm aumentado na região, inclusive com vítimas fatais. Sem dúvidas, a ausência tanto das sinalizações como da conservação da via, são os principais fatores destes registros alarmantes de acidentes.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 9 de novembro de 2017.</b></p>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado <b>APELO</b> ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, para que seja encaminhado em Regime Urgência e com efeito retroativo ao início do curso, Projeto de Lei visando reajustar o valor da bolsa - auxílio oferecida aos candidatos do concurso da Polícia Civil de Pernambuco no curso de formação profissional, conforme prometido pelo mesmo.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Joselito Kehrlle do Amaral, Chefe da Polícia Civil; Áureo Cisneiros, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis (Sinpol-PE); Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Em 13 de setembro do ano corrente, o nosso mandato encaminhou APELO ao Excelentíssimo Governador Paulo Câmara solicitando que o valor da bolsa-auxílio dos candidatos do concurso da Polícia Civil no curso de formação fosse corrigido, visto que o valor de R\$ 600,00 da referida bolsa não passa por reajuste há 10 anos. Tal apelo foi acatado pelo Excelentíssimo Governador, que se comprometeu a encaminhar a Assembleia Legislativa Projeto de Lei nesse sentido. Contudo, o curso de formação já iniciou há mais de um mês e esse PL ainda não foi encaminhado. Assim, considerando a importância da questão e atendendo aos pedidos dos aprovados do concurso, solicitamos neste apelo que seja encaminhado à Assembleia Legislativa de Pernambuco Projeto de Lei em regime de urgência e com efeito retroativo ao início do curso com esse objetivo.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b></p>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 9635/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, para que seja encaminhado em Regime Urgência e com efeito retroativo ao início do curso, Projeto de Lei visando reajustar o valor da bolsa - auxílio oferecida aos candidatos do concurso da Polícia Civil de Pernambuco no curso de formação profissional, conforme prometido pelo mesmo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Joselito Kehrlle do Amaral, Chefe da Polícia Civil; Áureo Cisneiros, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis (Sinpol-PE); Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social.

<b>Justificativa</b>
<p>Em 13 de setembro do ano corrente, o nosso mandato encaminhou APELO ao Excelentíssimo Governador Paulo Câmara solicitando que o valor da bolsa-auxílio dos candidatos do concurso da Polícia Civil no curso de formação fosse corrigido, visto que o valor de R\$ 600,00 da referida bolsa não passa por reajuste há 10 anos. Tal apelo foi acatado pelo Excelentíssimo Governador, que se comprometeu a encaminhar a Assembleia Legislativa Projeto de Lei nesse sentido. Contudo, o curso de formação já iniciou há mais de um mês e esse PL ainda não foi encaminhado. Assim, considerando a importância da questão e atendendo aos pedidos dos aprovados do concurso, solicitamos neste apelo que seja encaminhado à Assembleia Legislativa de Pernambuco Projeto de Lei em regime de urgência e com efeito retroativo ao início do curso com esse objetivo.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b></p>
<b>Edilson Silva</b> <b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 4142/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso à Excelentíssima Secretária da Mulher do Recife, Senhora Cida Pedrosa e ao Diretor Musical, Senhor Wendell Kettle, pela realização da homenagem ao Centenário de Júlia Santiago, ex-operária do Partido Comunista que se tornou a primeira mulher vereadora do Recife, em 1945 (mesmo ano em que sua correligionária, Adalgisa Cavalcanti, entrou para a história como a primeira deputada estadual de Pernambuco).

A programação incluiu a exibição de um documentário sobre a vida da ex-vereadora e uma opereta, produzida em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). As apresentações ocorreram no Teatro de Santa Isabel.

Considerando a importância de eventos como esse para o incentivo da participação feminina na política, assim como para o resgate da memória pernambucana, solicitamos um voto de aplausos para a Secretária da Mulher do Recife, pela iniciativa e qualidade da organização da homenagem, e à Sinfonieta e à Academia de Ópera e Repertório da UFPE, em nome do diretor musical da opereta, Wendell Kettle, pelo brilhante trabalho na concepção e execução da obra.

<b>Justificativa</b>
<p>Após sete décadas desde a eleição da primeira vereadora para a Câmara Municipal do Recife, a participação feminina nos espaços públicos de poder na capital permanece aquém da paridade desejada. Apenas seis mulheres ocupam cadeiras no legislativo municipal de um total de 39 vagas. No âmbito federal, o número não chega a 10% das representações, apesar das mulheres serem mais da metade da população. Por entender que não haverá equidade de direitos entre homens e mulheres sem um aumento significativo da participação feminina na política, a Secretaria da Mulher do Recife promoveu, entre os dias 9 e 10 de novembro, uma série de homenagens ao centenário de nascimento de Júlia Santiago, ex-operária do Partido Comunista que se tornou a primeira mulher vereadora do Recife, em 1945 (mesmo ano em que sua correligionária, Adalgisa Cavalcanti, entrou para a história como a primeira deputada estadual de Pernambuco). A programação incluiu a exibição de um documentário sobre a vida da ex-vereadora e uma opereta, produzida em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). As apresentações ocorreram no Teatro de Santa Isabel.</p> <p>Considerando a importância de eventos como esse para o incentivo da participação feminina na política, assim como para o resgate da memória pernambucana, solicitamos um voto de aplausos para a Secretária da Mulher do Recife, pela iniciativa e qualidade da organização da homenagem, e à Sinfonieta e à Academia de Ópera e Repertório da UFPE, em nome do diretor musical da opereta, Wendell Kettle, pelo brilhante trabalho na concepção e execução da obra.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b></p>
<b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 4143/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Voto de Aplauso ao Presidente do Instituto de Recursos Humanos, André Longo Araújo de Melo, por seus serviços prestados no Instituto, que melhoram significadamente a qualidade de vida dos servidores do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Ilmo. Sr. André Longo Araújo de Melo, Presidente do Instituto de Recursos Humanos.

<b>Justificativa</b>
<p>O brasileiro André Longo Araújo de Melo é formado em Ciências Médicas pela Universidade de Pernambuco (UPE) e pós graduado em clínica médica e cardiologia pelo Hospital Universitário Oswaldo Cruz. Destaca-se em sua carreira, sua experiência como servidor público, atuando como médico cardiologista pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e pela UPE. Atualmente, o presidente do Instituto de Recursos Humanos está à frente de diversas ações e eventos que são realizados no Instituto, visando a qualidade de vida dos servidores públicos, por exemplo: a Semana de Saúde Ocular, a Oficina de Pilates para colaboradores, massagens anti-stress, entre outras atividades que são efetuadas em prol da saúde dos funcionários do Estado.</p> <p>Diante da importância do bem estar dos servidores, o Senhor André Longo está sempre presente na elaboração de novas ações que contemplem esse público.por isso, peço aos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa que aproveem este Requerimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2017.</b></p>
<b>Eriberto Medeiros</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4144/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Poção/PE, pela passagem dos seus 64 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 29 de dezembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Salles, Bispo da Diocese de Pesqueira; Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito do Município de Poção; Evane Alda de Freitas Aguiar Rodrigues Nunes, Vice-

Prefeita do Município de Poção; Rubeval Monteiro de Lima, Vereador; Cosmo Barboza da Silva, Vereador; José Edson Duarte Beserra, Vereador; Jaciene Maria Cândido de Freitas, Vereadora; Napoleão Cordeiro Almeida, Vereador; José Silvestre Galindo Neto, Vereador; Wrides Mendes Paz, Vereador; Ruth Barbosa Silva Alves, Vereadora; Silvio de Souza Andrade, Vereador; Padre Carlos Eduardo Pereira dos Santos, Administrador Paroquial.

<b>Justificativa</b>
<p>As terras onde se encontra o município de Poção fazem parte da chapada da Serra do Açaí, à margem direita do riacho Gangorra. Deve-se a fundação do povoado, em 1871, ao padre Dr. Estanislau Ferreira de Carvalho.</p> <p>Coube ao senhor Francisco Bezerra a iniciativa de construir a primeira casa, de taipa com cobertura de palha, nas proximidades de uma cavidade muito profunda, que deu origem ao topônimo do município.</p> <p>Na mesma época, sob os cuidados do Padre Estanislau, foi construída uma capelinha em homenagem à Nossa Senhora das Dores, cuja inauguração se verificou a 8 de setembro de 1871.</p> <p>Distrito criado com a denominação de Poção, pela lei provincial nº 1230, de 24-04-1876, e por lei municipal de 04-03-1893, subordinado ao município de Cimbres. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Poção figura no município de Cimbres. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Poção figura no município de Pesqueira ex-Cimbres. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.</p> <p>Elevado à categoria de município com a denominação de Poção, pela lei estadual nº 1819, de 30-12-1953, desmembrado de Pesqueira. Sede no antigo distrito de Poção. Constituído do distrito sede. Instalado em 22-05-1954.</p> <p>O principal atrativo de Poção é a produção da <b>Renascença</b>, renda de origem europeia, tecida em almofada e cujas aplicações se prestam ao adorno das mais diversas peças. Trazida ao Brasil pelos portugueses e ensinada no <b>Recife</b> em colégios internos e conventos, a Renascença chegou a Poção na <b>década de 30</b>, pelas mãos de uma senhora famosa na cidade, Maria Pastora. Essa atividade artesanal, assumida pela maioria da população como meio de vida, pode ser facilmente encontrada na Cooperativa Arte Rendas e na feira popular, realizada aos sábados.</p> <p>Poção é o maior produtor de renda renascença do Brasil. A renda é exportada para diversos estados brasileiros e exportadas para sete países da <b>América</b>, <b>Europa</b> e <b>Ásia</b>. No dia 22 de agosto de 2011, o governador do estado, <b>Eduardo Campos</b>, através da lei Nº 14.365 de mesma data, conferiu ao município de Poção o título de Capital da Renascença. Seguindo-se dia 7 de setembro, em meio ao aniversário de fundação da cidade e da independência do Brasil, na Câmara de Vereadores houve o lançamento do selo postal comemorativo do título de Capital da Renascença.</p> <p>O turismo religioso está presente em Poção, sobretudo durante a <b>Semana Santa</b>, quando milhares de romeiros visitam o seu Centro de Instrução Bíblica. Situado em uma área de três hectares, o centro une a paisagem natural, privilegiada em mirantes e arborização, aos mais variados símbolos e elementos religiosos, a exemplo do Cruzeiro e dos nichos alusivos às <b>estações da Via Sacra</b> - compondo um espaço essencialmente <b>místico</b>.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

<b>Justificativa</b>
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, <b>Voto de Congratulações à população do município de Pombos/PE, pela passagem dos seus 54 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 11 de dezembro do corrente.</b></p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos; PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO, Vice-Prefeito do Município de Pombos; JOSÉ AGLAILSON LINO, Vereador; ALESSANDER FREITAS DE BARROS, Vereador; ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Vereador; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vereador; JOSENALDO RODRIGUES MARQUES, Vereador; DANIEL ROGERIO DA SILVA, Vereador; KELILSA SILVA BEZERRA, Vereadora; MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, Vereadora; JOÃO LUIZ FERREIRA, Vereador; IVANILDA PEREIRA DA SILVA, Vereadora; MARCELO HENRIQUE BARBOSA, Vereador; PADRE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Pároco.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4145/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Pombos/PE, pela passagem dos seus 54 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 11 de dezembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos; PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO, Vice-Prefeito do Município de Pombos; JOSÉ AGLAILSON LINO, Vereador; ALESSANDER FREITAS DE BARROS, Vereador; ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Vereador; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vereador; JOSENALDO RODRIGUES MARQUES, Vereador; DANIEL ROGERIO DA SILVA, Vereador; KELILSA SILVA BEZERRA, Vereadora; MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, Vereadora; JOÃO LUIZ FERREIRA, Vereador; IVANILDA PEREIRA DA SILVA, Vereadora; MARCELO HENRIQUE BARBOSA, Vereador; PADRE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>Os irmãos José Manoel de Melo e Manoel Gomes de Assunção, proprietários dos primeiros engenhos no local, construíram algumas casas nas margens do rio Água Azul. O povoado foi Chanado de Tubibas. Posteriormente foi comprado pelo padre Galdino Soares Pimentel, que juntamente com os habitantes, construiu capela dedicada a Nossa Senhora dos Impossíveis.</p> <p>A presença de pombos selvagens, do tipo Tubira, era constante na fauna local. Era comum a caça a estes animais, sobretudo dos moradores da Cidade do Braga (hoje <b>Vitória de Santo Antão</b>). Após a caça, os caçadores diziam: "Fizemos o São João nos pombos". Isto fez com que o povoado passasse a ser denominado oficialmente São João nos Pombos, e finalmente, Pombos.</p> <p>O distrito foi criado com a denominação de Pombos, pela lei municipal nº 168, de <b>15 de junho de 1908</b>, criados também pela Lei Municipal nº 192, de <b>16 de maio de 1914</b>. Pertencia ao município de Vitória de Santo Antão. Foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 4989, de <b>20 de dezembro de 1963</b>.</p> <p>Com uma população estimada em <b>2004</b> de 24.429 habitantes, o município de Pombos é conhecido na região como a terra do <b>abacaxi</b> uma vez que possui grandes áreas de plantio da fruta. Os abacaxis produzidos no município são considerados os melhores do estado de <b>Pernambuco</b> e estão entre os melhores do país. Além do abacaxi, a agro-indústria açucareira representa boa parte da economia local. Outros produtos agrícolas de destaque são a banana, o maracujá, o coco, o mamão e a mandioca. Na pecuária, o rebanho bovino e caprino estão presentes, bem como as aves.</p> <p>Na cidade acontece uma festa em homenagem aos produtores de <b>abacaxi</b>, a <b>Festa do Abacaxi</b>, que acontece todos os anos no mês de outubro.</p> <p>Além disto, destacam-se os festejos populares de Carnaval e de São João. Durante esses eventos, as ruas da cidade contam com grupos folclóricos da região que apresentam espetáculos de <b>maracatus</b>, <b>bumba-meu-boi</b>, <b>ciranda</b>, <b>bacarmateiros</b> e de <b>quadrilhas</b> juninas.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4146/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão, na passagem do 67º aniversário de fundação, dia 19 de novembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Morais, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Erondilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilma. Sra. Severina Moura, Professora; Ilmo. Sr. João de Albuquerque Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Thyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<p>Instituição voltada à preservação, memória e cultura do município, o Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão comemora, dia 19 de novembro, 67 anos de fundação.</p> <p>Fundado em 1950, por inspiração de um ilustre goianense, o Dr. Djalma Raposo, à época promotor da Comarca, a entidade ocupou o casarão da Rua Imperial, 187, conhecido como a Casa do Imperador, em razão de haver hospedado de 18 a 20 de dezembro de 1859, Sua Majestade Imperial D. Pedro II e esposa, D. Tereza Cristina, em visita a essa cidade interiorana.</p> <p>Construído em 1853 pelo português Joaquim Jorge dos Santos, o prédio apresenta na fachada azulejos portugueses, uma porta e cinco janelões, colunas de estilo coríntio incrustadas nas extremidades. Na época, era a mais bem edificada casa da cidade, motivo por que a Câmara de Vereadores a alugou e para servir de Paço Imperial, passando depois a reunir-se durante alguns anos.</p>

Considerado de utilidade pública por lei estadual, possui personalidade jurídica. Passou por uma série de melhoramentos, com ampliação de instalações e de estrutura física e do acervo.

Sempre aberta às atividades educativo-cívico e culturais da cidade, sua biblioteca é franqueada ao público, estudantes, além de pesquisadores. Constitui uma referência como ponto turístico dos visitantes ao município.

Durante várias décadas, a instituição foi presidida pelo historiador José Aragão, já falecido, autor da obra História da Vitória de Santo Antão. Sucedido pela Sra. Eunice Xavier, de saudosa memória, atualmente é presidido pelo professor Pedro Humberto Ferrer de Moraes, que realiza gestão das mais eficientes.

De parabéns portanto, todos os que integram essa Instituição de tantos serviços prestados à cultura vitorienne, na passagem de mais um aniversário de fundação. Nossos desejos e de todos os vitorieneses é de que esse órgão possa sempre continuar com esse espírito elevado de honra e preservação de nossos valores e de nosso passado.

Associando-nos a tão relevante data, justificamos esta iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 4147/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Primavera/PE, pela passagem dos seus 54 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de dezembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dayse Juliana dos Santos, Prefeita do Município de Primavera; Luiz Carlos de Sales Souza, Vice-Prefeita do Município de Primavera; Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão, Vereador; Bruno Tadeu Oliveira Guanabara, Vereador; Felipe de Souza Raposo, Vereador; Severino Ramos da Silva, Vereador; Jorge Luiz Alves de Melo, Vereador; Elinaldo Brito do Nascimento Junior, Vereador; José Luciano Alves Cabral, Vereador; Antônio Olegário Filho, Vereador; Ivanildo Jacinto de Lima, Vereador; Padre Alberto José Falcão de Lira, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O povoamento local deu-se em torno do **engenho** Primavera, pertencente ao capitão Lima Ribeiro. O distrito de Primavera foi criado pela Lei Municipal nº 19, de 27 de novembro de 1913, subordinado ao município de Amaraji. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Caracituba. Tornou-se município autônomo, com a denominação de Primavera, pela Lei Estadual nº 4.984, de 20 de dezembro de 1963. O município foi instalado em 2 de março de 1964.

O município conta com o Parque Ecoturístico da Cachoeira do Urubu. Dentro do parque está uma das cachoeiras mais altas do estado, com 77 metros de queda d’água, emoldurada pela **Mata Atlântica**. Segundo os antigos moradores, a cachoeira tem este nome por ser local de desova e acasalamento de **urubus**. A cachoeira é muito procurada para a prática de canyoning (descida de cachoeiras através de cordas). Infelizmente as águas da cachoeira provêm do **Rio Ipojuca**, atualmente poluído, o que torna as águas impróprias para banho. Entretanto há no parque quatro piscinas naturais oferecidas pelas cachoeiras “do Banho da Zezé” e Poço da Mata, abastecidas pelas nascentes da região que possibilitam o banho.

Outros pontos de interesse turístico são os engenhos históricos. A usina União Industrial S.A. possui um conjunto arquitetônico do século XIX. A casa grande e capela São José, construídas em 1939, ficam de portas abertas durante o dia inteiro. Há também o Engenho Preferência, do Século XIX.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 4148/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do município de **Passira/PE**, pela passagem dos seus 54 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rênya Carla Medeiros da Silva, Prefeita do Município de Passira; Roberto Felix da Silva, Vice-Prefeito do Município de Passira; Cassiano Oliveira da Silva, Vereador; José Severino do Nascimento, Vereador; Elias Gabriel Pereira, Vereador; Ernande Francisco da Silva Filho, Vereador; Everaldo José da Silva, Vereador; Everildo José da Silva, Vereador; Paulo Pereira da Luz, Vereador; João Marcelo Bezerra da Silva, Vereador; Sebastião José da Silva Junior, Vereador; Antonio Luis da Silva, Vereador; José Pereira de Lucena, Vereador; Padre José Mariano da Silva, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Passira fazia parte do município de Limoeiro e era considerado distrito deste até o ano de 1963, quando foi elevada à categoria de cidade. O início de seu povoamento deu-se pelo fato de ser área de transição entre a zona canavieira e a região agreste, ligando as áreas de criação de gado com as dos canaviais. Desta forma alguns núcleos populacionais começaram a surgir a partir do deslocamento dos rebanhos bovinos, sendo mais tarde reforçado pela expansão algodoeira no início do século XIX aos meados do século XX. Em 20 de Dezembro de 1963, a Lei Estadual nº. 4.981 criou o município de Passira, desmembrando-o de Limoeiro.

Passira está localizada na região do agreste setentrional de Pernambuco. O nome do município em tupi-guarani quer dizer “acordar suave”. O município foi criado por lei estadual do ano de 1963. Sua população é de cerca de 30.000 habitantes, metade dela mora no campo. Conhecida em Pernambuco como a terra dos bordados, Passira é uma cidade com bons atrativos para os visitantes. A cidade é acolhedora e oferece passeios relaxantes no Mirante da Serra, na Cachoeira do Tancão e no Povoado da Pedra Tapada. A Igreja de São José e a Serra de Passira são outros atrativos turísticos.

A produção de bordados mobiliza grande parte da população, principalmente as mulheres, que são organizadas em cooperativas, distribuindo o produto para todo Brasil e até para o exterior. Nos últimos anos tem crescido a prática de esporte de aventura e do turismo rural, destacando-se: as trilhas de Motocross, os passeios ciclisticos e as cavalgadas. Outro potencial do município são as águas termais - atualmente está em construção um grande spa no município.A cidade de Passira é cheia de histórias para contar, a maioria delas criada pelos índios que habitaram a região. O município ainda conserva inúmeras lendas, mantidas oralmente através dos tempos pelos moradores locais, a exemplo dos frutos encantados da Serra da Passira, uma solidificação rochosa com 800 metros de altitude.

A cultura popular em Passira é bastante rica. A brincadeira do Cavalo Marinho é uma das principais manifestações. Há também repentistas, emboladores, capoeira e os teatros de mamulengo, geralmente presentes em festas, como a de Nossa Senhora da Conceição e de São José. Nacionalmente destacam-se os artistas Moçinha e Duda da Passira. A gastronomia é caracterizada pela fava de coco, um prato que acompanha qualquer tipo de carne e o mais servido nos refeitórios da cidade. Também se destacam, o feijão verde, a galinha de capoeira e de cabidela (ao molho pardo), o cozido e o assado de cabrito, a carne de sol e outras receitas da culinária nordestina.

Passira também tem como atividade econômica de grande peso a pecuária mista, com certa predominância da pecuária de corte. Na agricultura o forte é o milho, sendo tradicionalmente um dos maiores produtores do Estado, assim como o feijão, algodão, tomate, pimentão, fava, banana e laranja. Destaque-se que nos últimos anos o grande crescimento das culturas irrigadas de hortaliças na região de Vertente Seca.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 4149/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Sairé/PE, pela passagem dos seus 54 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 23 de dezembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; José Fernando Pergentino de Barros, Prefeito do Município de Sairé; Natanael Ferreira da Silva, Prefeito do Município de Sairé; Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Vereador; Francisco Pergentino de Barros, Vereador; Danubio Evangelista Vieira, Vereador; Edilson Jose Bezerra de Barros, Vereador; Gildo Pontes de Arruda, Vereador; Ozeias Caetano da Silva, Vereador; Valdete Bezerra da Silva Neves, Vereadora; Severino Fernandes da Silva, Vereador; Manoel Herculano da Silva, Vereador; Padre Antônio Quirino da Silva, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

O devassamento do território onde hoje se localiza o município de Sairé, segundo os nossos mais argutos pesquisadores da história regional, foi em decorrência de um fato sociológico muito espontâneo à época do desbravamento agrestino. É que partindo da necessidade da abertura de um caminho que encurtasse as longas distâncias percorridas pelos tropeiros que, saindo dos sertões que entremeavam o Ipojuca e Ipanema, faziam o conhecido “roteiro das boiadas” para atingir, assim, o sul e o litoral do estado (então Província de Pernambuco). Como tal caminhada tornava-se penosa para as “tropas de almocreves”, os homens de maior visão da época procuraram soluções mais ideais para aquela travessia.

Diante de tão vivo interesse pela nova penetração, caçadores e tropeiros juntaram-se aos ricos fazendeiros da região e iniciaram a abertura de um caminho que, mais tarde, ligaria a povoação de São José dos Bezerros ao sul do estado, passando pela Vila Bonito em demanda àquelas plagas, onde vicejavam ricos canaviais e floresciam os engenhos banguêus, a maior riqueza de então. Como o novo roteiro atravessava a zona de “mata rala”, hoje conhecida por “caatinga”, para depois, numa transição muito natural do Agreste com a Mata, penetrar nas florestas desbravadores passaram logo a denominar de “Boca da Mata” as primeiras daquelas penetrações no referido roteiro. Logicamente que teriam de enveredar-se por aquelas entradas inóspitas, mas, com denodo e ousadia, construíram seus próprios caminhos.

Das primeiras tentativas de penetração presume-se que um dos locais daquele desbravamento ficou conhecido pelo nome de “Boca da Mata”, numa alusão à entrada pela mata adentro, exatamente onde hoje se localiza a cidade do município de Sairé. Daí por diante foram chegando os primeiros povoadores com o fito de explorar as riquíssimas terras existentes na localidade e passaram a fundar as primeiras plantações que, naturalmente, foram a mandioca e a cana-de-açúcar e posteriormente o café e outras culturas agrícolas. Um desses povoadores foi o pioneiro Manoel Flamengo, rico proprietário e residente no sul do Estado, que, em 1859, chegou trazendo carta de posse tirada na Casa Grande de Freixeiras, para fazer a demarcação de um terreno de 20 alqueires de terras, aproximadamente, situado às margens direita e esquerda do referido caminho, desde o planalto conhecido por Boca da Mata até à margem direita do rio Sirinhaém que, por sua vez, acredita-se tenha dado origem ao próprio nome de SAIRÉ pela corruptela Sri-nha-ém em Sai-ra-é e, finalmente Sairé. Em 1896 tornou-se distrito São Miguel, subordinado a **Bezerros**. Pelo decreto-lei nº 952, de **31 de dezembro de 1943**, o distrito de São Miguel, passou a denominar-se Sairé. A lei estadual nº 4.942, de **20 de dezembro de 1963**, deu autonomia ao município.

Durante o período em que foi pertencente ao município de Bezerros, houve na região o florescimento de diversos engenhos de cana, que produziam açúcar, aguardente e raspadura. A partir da segunda metade do século XX, entretanto, esses engenhos entraram em decadência e hoje praticamente foi extinta sua antiga atividade.

O topônimo Sairé tem significado controvertido. Alguns atribuem a uma corruptela de Sirinhaém, o rio. Já Luiz Caldas Tibiriçá acredita significar “saíra diferente”, uma espécie de **saíra**.

Sairé possui vários festejos durante o ano, os principais são: O Festival do Buscapé durante o São João e a festa da laranja. Que movimentam a economia da cidade e atraem turistas.

O tradicional festival do Buscapé em Sairé acontece no mês de junho durante as festividades de São João e além de atrair turistas de toda região, movimenta a economia do município, sendo uma excelente forma de manter a tradição deste evento que é realizado há mais de um século.

Na Festa da Laranja que acontece anualmente é comemorada a colheita de laranja e tangerina do município.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 4150/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco, pela ida à África para acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comunidade Obra de Maria no continente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ALEXANDRE RANDS, Presidente do Diario de Pernambuco; DOM FERNANDO SABURIDO, osb, Arcebispo de Olinda e Recife; GILBERTO GOMES BARBOSA, Presidente da Obra de Maria.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A Comunidade Obra de Maria está instalada no continente africano desde 2009, quando iniciou seu primeiro trabalho social no lugarejo de Dombe, em Moçambique. Lá a instituição mantém um internato para crianças e adolescentes. Seis missionários adminstram o abrigo e auxiliam no atendimento feito pelo único hospital do lugar.

Além de Moçambique, a Obra de Maria também está presente em Benin, Costa do Marfim, Angola e Cabo Verde. Em todos estes países, a Comunidade desenvolve atividades para promoção social como assistência medica e ambulatorial, cursos profissionalizantes, assistência escolar e a evangelização de crianças, jovens e adultos.

No último domingo (13), as editoras do Diario de Pernambuco, Ana Paula Neiva e Teresa Maia, chegaram à África para acompanhar até o dia 27 de novembro, as atividades da Comunidade Obra de Maria e transcreverem aos pernambucanos as impressões que terão do lugar, da cultura e das pessoas.

Pela relevância dos trabalhos desenvolvidos pela Obra de Maria com o povo africano, proponho a esta casa, através de todos os deputados e deputadas a aprovação de um voto de aplausos ao Diário de Pernambuco pela cobertura que fará in loco.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

### Requerimento Nº 4151/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **"Voto de Aplauso"** para o engenheiro civil e especialista em planejamento urbano, Cláudio Marinho, pelo diploma por ele recebido que lhe confere o título de "Construtor da Internet no Brasil".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cláudio Marinho, Sócio Fundador - Porto Marinho.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

Cláudio Marinho nasceu em Coremas, município da **Paraíba**, localizado na **microrregião de Piancó**. Formou-se engenheiro civil pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e especialista em Planejamento Urbano na mesma instituição, além de deter especializações em Planejamento Urbano e Regional em Ottawa, no Canadá, e em Sistemas de Informação para Planejamento, em Atlanta, nos EUA. Ex-secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e de Planejamento do Estado de Pernambuco, recebeu recentemente valioso diploma, concedido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), como "gratidão após 25 anos da primeira rede nacional brasileira". O documento lhe confere o título de "Construtor da Internet no Brasil". Pelo recebimento dessa honraria, propomos este Voto de Aplauso. Marinho contribuiu imensamente para que a comunicação proporcionada pela internet se estabelecesse no País, com o esqueleto digital erguido lá pelos idos dos anos de 1992 e 1993. Trabalhou ativamente para o estabelecimento dos alicerces da revolução proporcionada pelos e-mails, páginas de busca, redes sociais e aplicativos de celulares que hoje alcançam milhões de brasileiros. O engenheiro estava por trás daquele som da internet discada lembrado pelos usuários mais românticos, dos caracteres da tela verde pré-web e do Gopher, o precursor do Google na busca de palavras.

Além de secretário de Estado em Pernambuco, tendo papel fundamental no surgimento do Porto Digital, hoje o maior parque tecnológico de empresas de Tecnologia da Informação (TI) do Brasil, Cláudio Marinho foi coordenador da implantação da Rede Cidadão, nada menos que a primeira internet da América Latina de acesso gratuito, que tinha como base a Emprel, empresa de informática do Recife. Quando começou a empreitada, eram 9.8 kbps ligando a Emprel ao Itep (Instituto de Tecnologia do Recife).

O recente título significa um merecido reconhecimento à sua contribuição para o desenvolvimento do setor, bem como à luta, dedicação e empenho daqueles que se dispõem a construir soluções inovadoras para uma melhor vida em sociedade.

Por todo o exposto, solicitamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO ao engenheiro Cláudio Marinho, pelo diploma que lhe confere o título de Construtor da Internet no Brasil.

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

**Lucas Ramos**  
Deputado

## Requerimento Nº 4152/2017

Requeremos à Mesa, Ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado VOTO DE APLAUSO a Carlos Alberto Valle, pela sua eleição para o cargo de Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, dos Corretores de Resseguros, das Empresas Corretoras de Seguros, das Empresas Corretoras de Resseguros de Todos os Ramos, de Capitalização e de Previdência Privada no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Carlos Alberto Valle, Diretor da Fenacor; Cláudia Candido, Presidente SINCOR-PE; Armando Vergílio dos Santos Júnior, Presidente da FENACOR.

**Justificativa**

O Senhor Carlos Alberto Valle é o novo presidente do Sindicato dos Corretores do Estado de Pernambuco para o quadriênio 2018 – 2022, eleito pelos votos dos corretores de seguros do nosso estado em eleição ocorrida na sede do sindicato localizado em Recife-PE no último dia 08/11/17, será a terceira vez que o Corretor de Seguros, Carlos Valle assume o mandato de presidente.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

**Eduíno Brito**  
Deputado

## Requerimento Nº 4153/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao **PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE**, pela conquista do **Campeonato Pernambucano de Futebol de 2017 - Série A2**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilustríssimo Senhor Arlindo Eduardo, Presidente do Pesqueira Futebol Clube; Ilustríssimo Senhor Dr. Evandro Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol; Ilustríssimos Senhores da Comissão Técnica do Pesqueira Futebol Clube, -; Ilustríssimo Senhores Jogadores do Pesqueirsa Futebol Clube, -; Ilustríssimos Senhores Diretores do Pesqueira Futebol Clube, -; Excelentíssima Senhora Maria José Castro Tenório, Prefeita do Município de Pesqueira; Excelentíssimo Senhor Wagner Cordeiro de Menezes, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira; Excelentíssimos Senhores José Tenório Filho, João Galindo Cavalcanti, Sebastião Leite da Silva Neto, Cicero Romão Leite Soares, José Carlos do Nascimento, José Luciano Muniz Brito, Edinaldo José Bezerra, Paulo da Silva Campos, Severino Leite da Silva, Jucenildo José Simplício Freire, Carlos Edvaldo de Mendonça,, Vereadores do Município de Pesqueira; Excelentíssimas Senhoras Arinete Beserra Acioli, Maria Valéria Alves dos Santos, Vereadoras do Município de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Presidente do CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas em Pesqueira, -; Ilustríssimo Senhor Edvaldo Valença, Presidente da Associação Comercial de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Marcos Uchoa Bezerra Tenório, Presidente do Rotary Club de Pesqueira; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube de Pesqueira, -; Grão-Mestre da Loja Maçônica Amparo da Virtude, -; Urubá FM, Rádio; Talismã FM, Rádio; Jornal AM, Rádio.

**Justificativa**

**PESQUEIRA CAMPEÃO PERNAMBUCANO DE 2017 - SÉRIE A2**

**O Pesqueira Futebol Clube está garantido na elite do futebol pernambucano do ano de 2018. Fundado em 05 de fevereiro de 2006, tendo com seu mascote uma Águia, apesar de pouco tempo de existência, no ano de 2012 conquistou o seu primeiro acesso a elite do futebol pernambucano, como vice-campeão do Campeonato Pernambucano de Futebol de 2012 - Série A2. Porém, nem tudo foi glória, o Pesqueira também passou por momentos difíceis, sendo rebaixado da elite do futebol no ano de 2016. O campeonato pernambucano de 2017 Série A2, chegou ao seu último confronto, classificando-se o Pesqueira conforme regulamento. Das 10 equipes que fizeram parte da competição, apenas o Pesqueira conquistou tão esperada e sonhada volta a elite do futebol pernambucano. Venceu a confiança, a humildade e a competência. O estádio lotado e muito calor, apenas alguns elementos de uma final eletrizante no Estádio Arthur Tavares, no município de Bonito, a Águia do Agreste venceu o time do Decisão nas penalidades, que deu a vaga na elite estadual ao Pesqueira. Parabéns a Diretoria, Comissão Técnica, Jogadores à Prefeitura Municipal de Pesqueira, principalmente a vocês pesqueirenses. PARABÉNS AO PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE.**

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

**João Eudes**  
Deputado

## Requerimento Nº 4154/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à empresa Rota do Mar, localizada no Agreste Pernambucano, pelo destaque entre as 10 melhores empresas para se trabalhar na 7ª edição do prêmio Melhores Empresas para Trabalhar em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Arnaldo Xavier, Diretor Presidente; Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Ver. José Bezerra da Costa; Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Pref. Edson Vieira; Moda Center Santa Cruz Alan Carneiro, Sindico; Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Wanderson Rodrigo Marques Bezerra; ASCONT - Associação Santacruzense de Contabilistas, Pres. Jacks Barros; Governança Empreendedora, Pres. Bruno Bezerra; CDL Santa Cruz do Capibaribe, Pres. Valdir Oliveira; Radio Polo FM Ney Lima, Diretor; Joao Carlos Paes Mendonça, Presidente Grupo JCPM.

**Justificativa**

O ESTADO DE PERNAMBUCO ESTÁ SE TRANSFORMANDO EM UM GRANDE CENTRO DE SERVIÇOS E SE DESTACA AINDA COMO O SEGUNDO MAIOR PRODUTOR INDUSTRIAL DO NORDESTE. NO MÊS DE OUTUBRO, FOI REALIZADA A 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO MELHORES EMPRESAS PARA TRABALHAR EM PERNAMBUCO, PROMOVIDO PELO INSTITUTO GREAT PLACE TO WORK EM PARCERIA COM O JORNAL DO COMMERCIO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL PERNAMBUCO (ABRH-PE). FORAM SELECIONADAS 30 EMPRESAS PARA A PREMIAÇÃO E ENTRE AS 10 PRIMEIRAS ENCONTRA-SE A EMPRESA ROTA DO MAR, QUE SE DESTACA ENTRE AS MAIORES EMPRESAS DO BRASIL NO SEGMENTO DE SURF E STREETWEAR. CRIADA HÁ 20 ANOS POR ARNALDO XAVIER, A EMPRESA QUE FOI FUNDADA NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, MUNICÍPIO SITUADO NO AGRESTE DE PERNAMBUCO, EMPREGA OITOCENTAS PESSOAS DIRETA E INDIRETAMENTE E CHEGA A FATURAR QUARENTA MILHÕES POR ANO, O QUE A TORNA A MAIOR REFERÊNCIA DA CIDADE E DO PÓLO DE CONFECCÇÕES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E CONSIDERADA COMO O PRINCIPAL PONTO DE ESCOACÇÃO E VENDAS DE CONFECCÇÕES DO ESTADO PERNAMBUCO. COM UMA PRODUÇÃO DE 130 MIL PEÇAS POR MÊS, COMERCIALIZAÇÃO EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS E VENDAS EXPRESSIVAS EM PORTUGAL, PANAMÁ E ÁFRICA DO SUL, A EMPRESA TEM UMA FÁBRICA DE 22 MIL METROS QUADRADOS, SEIS OUTRAS UNIDADES PRODUTIVAS, CINCO GRANDES LOJAS EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TORITAMA E CARUARU E DEVERÁ INICIAR NO PRÓXIMO ANO UM PLANO AMBICIOSO DE ABRIR MAIS 30 UNIDADES EM TODO O NORDESTE ATÉ 2022. HOJE, A ROTA DO MAR É RESPONSÁVEL POR CERCA DE 20% DE TODA A PRODUÇÃO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. A A ROTA DO MAR INCENTIVA OUTRAS EMPRESAS A VALORIZAREM O POTENCIAL HUMANO DE SEUS COLABORADORES, OU SEJA, OFERTANDO AOS FUNCIONÁRIOS UM AMBIENTE DE TRABALHO SADIO E PRODUTIVO, PREZANDO PELO BEM-ESTAR DOS MESMOS. OS BENEFÍCIOS SE TRADUZEM EM UMA CONTRIBUIÇÃO DIRETA PARA O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA A VIDA DO TRABALHADOR E UMA BOA PRODUÇÃO PARA AS EMPRESAS PERNAMBUCANAS.

**Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2017.**

**Diogo Moraes**  
Deputado

## Requerimento Nº 4155/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social, Sobre o 5º BPM - BATALHÃO GOVERNADOR NILO COELHO, localizado no município de Petrolina.

1. Efetivo do 5º Bpm - Batalhão Governador Nilo Coelho em Pernambuco em cada um dos anos de 2007 a 2017, desagregado pelas seguintes categorias:

1.1 Policiais em serviço de patrulhamento ostensivo;

1.2 Policiais cedidos a outros órgãos;

1.3 Policiais em gozo de licenças (capacitação, saúde, etc.);

2. Efetivo de Agentes da Polícia Civil em Pernambuco em cada um dos anos de 2007 a 2017, desagregado pelas seguintes categorias:

2.1 Policiais em serviço de investigação e demais serviços externos

2.2 Policiais em serviços administrativos exclusivamente internos

2.3 Policiais cedidos a outros órgãos

2.4 Policiais em gozo de licenças (capacitação, saúde, etc.)

3. Efetivo de Delegados da Polícia Civil em Pernambuco em cada um dos anos de 2007 a 2017, desagregado pelas seguintes categorias:

3.1 Delegados no exercício de suas atribuições normais

3.2 Delegados em serviços administrativos exclusivamente internos

3.3 Delegados cedidos a outros órgãos

3.4 Delegados em gozo de licenças (capacitação, saúde, etc.)

4. O número de vagas abertas e efetivamente preenchidas por meio de concursos para os quadros das polícias militar e civil nos últimos entre 2007 e 2017, para o respectivo batalhão.

**Justificativa**

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as condições dos servidores públicos que prestam serviço diários a população pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 24 de outubro de 2017.**

**Joel da Harpa**  
Deputado

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 4156/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre a construção do Hospital da Mulher do Sertão do São Francisco, localizado em Petrolina.

Em 2014 ano eleitoral, o Governador Paulo Câmara prometeu construir o Hospital da Mulher do Sertão do São Francisco, dito isto, se faz necessário saber:

- Qual a data de início da obra e a assinatura da assinatura da ordem de serviço?
- Qual o prazo previsto para sua execução?
- Qual o orçamento inicial previsto?
- Qual o orçamento atualizado e valor final da obra (se houver alterações) ?
- Qual o percentual de execução física da obra realizada até a presente data?
- Qual o percentual de execução financeira da obra realizada até a presente data?
- Qual o nome e CNPJ da (s) empresa (s) responsável (is) pela execução da obra?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Iran Costa, Secretário de Saúde.

**Justificativa**

É prerrogativa deste Poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

**Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.**

**Sílvio Costa Filho**  
Deputado

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 4157/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre o Hospital Dom Malan, localizado em Petrolina.

1.Qual o cronograma requalificação da unidade?

2.Qual o cronograma previsto pela Secretária de Saúde para a autorizar a requalificação da unidade?

3.Qual o cronograma de contratação de funcionários para que se possa suprir o déficit e a superlotação da unidade?

4.Qual o quantitativo de funcionários atualmente, qual seria o numero necessário para suprir a demanda?

5.Qual o montante de repasse para a Organização Social Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP ?

6.Copia de todos os contratos firmados pela OS IMIP com seus prestadores de Serviços;

7. Qual o cronograma de pagamento aos funcionários da unidade?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Iran Costa, Secretário de Saúde; Paulo Câmara, Governador do Estado.

**Justificativa**

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

**Sala das Reuniões, em 25 de outubro de 2017.**

**Sílvio Costa Filho**  
Deputado

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 4158/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Transportes e do Departamento de Estradas e Rodagens.

1- Descrever qual o montante gasto com a manutenção e conservação da Rodovia PE-170, nos anos de 2015. 2016 e 2017, listando individualmente o gasto em cada ano;

2- Descrever quais as ações realizadas para a manutenção e conservação da Rodovia PE-170, nos anos de 2015. 2016 e 2017, listando individualmente as ações realizadas em cada ano;

3- Informar se a Operação Tapa Buracos iniciada na Rodovia PE-170 no ano de 2016, foi efetivamente concluída;

4- Informar qual o montante gasto com a Operação Tapa Buracos iniciada na Rodovia PE-170 no ano de 2016;

5- Informar qual a empresa contratada para executar a Operação Tapa Buracos iniciada na Rodovia PE-170 no ano de 2016;

6- Informar qual o montante efetivamente pago a empresa contratada para executar a Operação Tapa Buracos iniciada na Rodovia PE-170 no ano de 2016;

7- Fornecer cópia de fotografias e demais documentos que atestem a realização e conclusão dos serviços da Operação Tapa Buracos iniciada na Rodovia PE-170 no ano de 2016;

8- Informar quais as atuais condições de trafegabilidade e o atual estado de conservação da Rodovia PE-170;

9- Informar se existem ações de manutenção e conservação da Rodovia PE-170 programadas para serem realizadas, listando quais as ações e a previsão para o início e conclusão das obras;

10- Informar qual o orçamento disponível para gastos com a manutenção e conservação da Rodovia PE-170 no ano de 2017;

11- Informar qual a previsão orçamentária para a realização de manutenção e conservação da Rodovia PE-170 no ano de 2018.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Federal.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2017.</b>
---

<b>Álvaro Porto</b> <b>Deputado</b>
--

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº 4159/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, no sentido de esclarecer aos seguintes questionamentos:

I - Apresentar histórico de contratações, licitações e ordens de serviço referentes à requalificação da Unidade Básica de Saúde Fernandes Figueira, em Jardim São Paulo, que teve em 2013 o anúncio de sua reforma para adequação ao modelo de Upinha 24h.

II - Apresentar o estado atual de conclusão das obras e, se elas ainda não tiverem sido concluídas, os motivos que levaram à sua inconclusão.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Diante do compromisso firmado ainda em 2013 pela Prefeitura do Recife de readequação da UBS Fernandes Figueira é importante que a população recifense tome conhecimento da situação atual das obras e dos motivos que possam ter levado ao atraso em sua conclusão. Como parlamentar do Estado de Pernambuco e cidadã recifense, solicito os préstimos do Exmo. Sr. Prefeito no sentido de atender ao presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2017.</b>
---

<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>
---

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº 4160/2017

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informações ao Exmo. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, sobre os dados e documentos abaixo relacionados, referentes aos estudos para concessão da variante Abreu e Lima/Igarassu, conforme aviso de autorização publicado no Diário Oficial, caderno do Poder Executivo, página 21, edição do dia 21 de janeiro de 2017:

a) Cópia do estudo procedido pelo consórcio Norconsult - PDCA;

b) Cópia do estudo procedido pelo consócio Assist Consultores Associados Ltda./COMOL - Construções e Consultoria Moreira Lima Ltda./Albino Sociedade de Advogados/BF Capital Assessoria em Operações Financeiras

c) Cópia do estudo procedido pela Astep Engenharia Ltda.

d) Cópia do estudo procedido pela JBR Engenharia.

e) Caso os prazos para execução dos estudos tenham sido adiados, solicito os documentos que atestem a prorrogação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A estruturação econômica da Mata Norte pernambucana requer a implantação de infraestrutura viária em consonância com os robustos projetos ali implementados, como os polos automotivo, de bebidas e de hemoderivados. Diante dos problemas em relação à mobilidade urbana na região, o projeto do Arco Metropolitano foi substituído, emergencialmente, pelo do Miniarco, que contornará os municípios de Igarassu e Abreu e Lima, facilitando a logística na região. Anunciado em 2015, o Miniarco deverá ser implementado a partir do modelo de concessão. No intuito de tomar conhecimento a respeito dos estudos viabilizados através de chamamento público, cujo prazo fundou-se em julho, solicito as informações supracitadas. Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2017.</b>
---

<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>
---

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº 4161/2017

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informações ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, sobre os dados e documentos abaixo relacionados, referentes à execução do serviço de recuperação do pavimento da BR-101 no contorno do Recife (trecho entre os quilômetros 51,6 e 82,3):

a) Cópia do contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE) e o Consórcio Andrade Guedes/Astep Engenharia;

b) Cópias dos projetos básico e executivo elaborados pelo Consórcio responsável pela execução do contrato de "elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para as obras de melhoramentos, adequação de capacidade e segurança e reabilitação do pavimento, na rodovia BR-101 (PE), contorno do Recife;

c) Cópia do cronograma físico-financeiro referente ao contrato;

d) Cópia de todos os empenhos liquidados referentes ao contrato supracitado;

e) Cópia de todos os empenhos pagos referentes ao contrato supracitado.

f) Cópia do contrato de fiscalização e supervisão firmado entre o governo de Pernambuco e a empresa responsável pela execução do serviço.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A discussão em torno da imobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife (RMR) tem sido cada vez mais presente, tendo o Poder Executivo Estadual papel relevante na busca de caminhos e soluções. Nesse sentido, cabe ao governo estadual, desde 2012, os cuidados referentes a uma das principais vias da RMR, que é a BR-101 no trecho que contorna a cidade do Recife, de Jaboatão a Paulista. Nesse sentido, solicito informações sobre a execução da obra de reabilitação do pavimento no intuito de, cumprindo o papel que cabe a este Legislativo, acompanhar a boa realização da empreitada. Sem mais para o momento, me coloco à disposição.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de novembro de 2017.</b>
---

<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>
---

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

# Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Laura Gomes e Aluísio Lessa. E ainda contamos com a presença do Deputado Tony Gel. Então, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião registrando a presença da Diretoria do Movimento SOS Rio Ipojuca e do Senhor Waldecy Ferreira Farias Filho, assessor da Diretoria de Articulação e Meio Ambiente da Compesa. Logo após, colocou em votação a ata da reunião anterior, que de imediato foi aprovada por todos os presentes. Logo após foi discutido Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017. A deputada Laura Gomes deu parecer favorável, e a comissão votou pela aprovação do parecer apresentado. Em seguida, o Deputado Zé Maurício passou a palavra para o Presidente do Movimento SOS Ipojuca, Sr. Henrique Andrade. Ele iniciou agradecendo a oportunidade, fez um breve relato sobre a criação do Movimento SOS Ipojuca e ressaltou alguns pontos referentes ao Rio Ipopjuca, tais como: o Rio Ipojuca é o segundo maior rio do Estado contando com 323km, ele passa por 25 cidades sendo que dessas 25 pelo menos 12 são centros urbanos, onde o maior centro urbano é Caruaru, e que o Rio Ipojuca é o único que corta as 4 regiões do Estado, e em contrapartida este mesmo Rio, é o terceiro Rio mais Poluído do Brasil. Continuando falou que o objetivo principal do S.O.S. Rio Ipojuca é auxiliar o Poder público quanto a iniciativas particulares no sentido de elaboração de projetos voltados para a renaturalização do Rio Ipojuca, e que além de apresentar os problemas, o Movimento também indicar sugestões de solução, como por exemplo: foi por intermédio da S.O.S. que a prefeitura de Caruaru realizou a retirada de varias plantas chamadas baronesas no percurso do rio na área urbana, onde varias toneladas de lixo foram retiradas. Paralelamente a isso, o S.O.S. também já elaborou uma minuta de um PLO que já foi encaminhado ao município para possível adoção de uma lei voltada para Gestão Pública e a educação ambiental, e também iniciou um profeto piloto de recomposição de mata ciliar para apresentar a Compesa com objetivo de buscar parceria. Continuando, ele ressaltou os objetivos do S.O.S. Rio Ipojuca e a importância de todos os autores trabalharem juntos para solucionar os problemas, e finalizando colocou-se à disposição. Em seguida o Deputado Zé Maurício passou a presidência da reunião para a Deputada Laura Gomes, que solicitou o referido debate. A Deputada Laura Gomes agradeceu a delicadeza do Deputado Zé Maurício e a presença de todos, e continuando falou da importância de ouvir a equipe do Movimento S.O.S Rio Ipojuca, que se propõem a buscar soluções para a problemática existente. Ela ainda ressaltou a necessidade de estabelecer metas para entregar os rios menos poluídos, fazendo paulatinamente a curto, médio e em longo prazo para que no futuro os rios estejam mais limpos. E em seguida passou a palavra para o Deputado Zé Maurício, que logo, perguntou ao Sr. Henrique Andrade se já existe um projeto de revitalização do Rio Ipojuca. O Sr. Henrique informou que não tem o projeto de todo Rio, mas só de um trecho do Parque São Francisco. Logo após a Deputada Laura Gomes passou a palavra para o Sr. João Lira (Junior), que de imediato agradeceu a oportunidade e informou que no dia 09 de maio é celebrado o Dia Municipal do Rio Ipojuca, e que, o Rio Ipojuca ele nasce em Arcoverde, mas morre quando chega em Belo Jardim, pois pra frente é só esgoto. A totalidade do esgoto produzida por Caruaru é jogada todinha no rio Ipojuca (100% do esgoto), por isso o Rio Ipojuca é conhecido como o terceiro rio mais poluído do Brasil. Mas ações pequenas têm ajudado a diminuir os impactos, por exemplo, o Movimento SOS escolheu uma área, com aproximadamente 1000m de extensão para fazer a replantação da mata ciliar, salientando que só que nesse trecho, está a Barra do São Francisco, Morro do Bom Jesus, onde esses esgotos desaguem e passam embaixo do parque São Francisco, então, numa área onde tem 50mil pessoas a totalidade de esgoto é jogado diretamente no rio, porque todos os emissários que fazem a coleta do esgoto levam para a estação de tratamento que estão todos obstruídos. Então hoje é um absurdo dizer, mas Mauricio de Nassau, que é um dos bairros mais nobres de Caruaru, cortando ele, escora a céu aberto. Logo não é que a Compesa está tratando 10%, é que a totalidade dos esgotos de Caruaru está sendo jogados diretamente no rio Ipojuca. E o Movimento SOS Rio Ipojuca junto com Compesa tem cuidado de um determinado trecho, tentando desobstruir esses emissários. Ele ainda ressaltou que, já faz 4 a 5 anos que governador Eduardo Campos inaugurou, uma estação de tratamento moderníssima, mas não chega o esgoto lá, porque os emissários estão obstruídos, logo, precisa fazer algo emergencial para capitar esses esgotos, ou jogá-lo mais a frente, já próximo a estação de tratamento. E por fim ele solicitou o apoio da Assembleia Legislativa, da Prefeitura Municipal, da Compesa e de todos, para que juntos salvem o Rio Ipojuca. Em seguida o Deputado Zé Maurício sugeriu uma visita ao Rio Ipojuca da Comissão de Meio Ambiente em conjunto com a Frente Parlamentar em Defesas dos Rios, cujo presidente é o Deputado Odacy Amorim. E posterior a visita, sugeriu uma audiência pública com a Compesa e outros órgãos que possam contribuir com a limpeza do Rio. Logo após, a Deputada Laura Gomes passou a palavra para Sra. Ranuzia Vieira de Melo, do Movimento SOS Rio Ipojuca, que de imediato perguntou ao representante da Compesa quando os recursos do PSA vão ser aplicados e como ficam as obras emergenciais. E ainda ela ressaltou que, em Caruaru o problema do Rio Ipojuca é seríssimo, pois a cidade é extremamente poluída e não há tratamento, por isso precisa de uma medida emergencial, principalmente em relação ao esgoto. Continuando ela enfatizou que a Compesa tem o dever de esclarecer sobre o PSA e quais são esses investimentos que estão sem efeitos, e o que está sendo feito. O representante da Compesa, Senhor Waldecy Farias, informou que o PSA Ipojuca já começou; as obras no município de Tacaimbó já foram concluídas, tanto de rede quando do tratamento de esgoto; as obras em Gravatá estão sendo concluídas, tanto de rede expansão, de recuperação e da estação de tratamento de esgoto, inclusive de maneira emergêncial, já foi colocada uma estação compacta. E que em Caruaru os trabalhos também já iniciaram, mas houve uma mudança, pois estava previsto um trabalho de recuperação e ampliação da estação de tratamento, mas verificou-se que não adiantava iniciar o trabalho por essa estação, sem que não houvesse a recuperação de toda a rede de coleta, e de todo o trecho final do rio. A Compesa entende que tem como diferencial fechar o ciclo no que diz respeito ao tratamento de esgoto, que não é só a coleta, o tratamento e a disposição do afluente tratado e concluído, mas o aproveitamento energético desse afluente para a geração de energia. Na primeira etapa do PSA Ipojuca estão contemplado dez municípios e o PSA ele tem um diferencial que tanto é, corroborando com a preocupação da população, tanto do ponto de vista do tratamento, como também de conservação das faixas marginais e reflorestamento dessa faixas, e abrangendo no escopo do PSA a Compesa também tem um trabalho socioambiental voltado para essa parte do reflorestamento e educação que é o programa Florestar - Viveiros Educadores, que já foi realizado no município de Arcoverde, Riacho das Almas, Sanharó, e já finalizando no município de Sairé. Continuando, ele ressaltou que o Estado tem o melhor e maior projeto do brasil, tanto é que, tanto o PSA Ipojuca que pega toda a bacia hídrica como o PSH que é o Projeto de Sustentabilidade Hídrica, e que está iniciando em Dezembro a negociação com o BIG para a próxima etapa, do PSA Ipojuca. Logo após o Deputado Zé Maurício registrou a presença Deputado Tony Gel e lhe concedeu a palavra. O Deputado cumprimentou todos os presentes e falou da importância do debate, reconhecendo que estamos atrasados na recuperação e na revitalização dos nossos rios, e que o Brasil tem rios fantásticos, mas que estão sendo destruídos. E ainda perguntou, que contribuição o Projeto Alvorada deu para melhorar a questão do Rio Ipojuca? Respondendo, o Senhor Waldecy Farias informou que a Rede de Caruaru é aproveitável e que precisa ao longo do tempo de manutenção, e por isso está no investimento do PSA a recuperação e ampliação da rede, mas também é preciso a prefeitura disciplinar o uso e a ocupação do solo. Pois houve uma ocupação desorganizada que não está interligada a rede, este é o grande problema, pois a Compesa trata tudo que está dentro do sistema. O Projeto alvorada deu grande contribuição, e que não houve maiores investimentos, pois tem faltado infraestrutura para os municípios apresentarem projetos. O Senhor João Cândido do Movimento SOS Ipojuca informou que a totalidade dos Esgotos em Caruaru está sendo jogados nos rios, porque os emissários estão obstruídos, por isso não chega esgoto para o tratamento, logo, se faz necessário uma parceria de forma emergencial para que se faça as desobstrução dos emissários. A deputada Laura sugeriu uma audiência pública dos Rios (bacia do Capibaribe e do RIO Ipojuca) em Caruaru. O deputado Tony Gel falou da importância do Movimento SOS Ipojuca interagir com o Comitê da bacia. Ranuzia Vieira informou que o Movimento SOS Ipojuca tem um material muito bom para contribuir, e que poderia ser examinado pelos técnicos da Compesa, da prefeitura e do Comitê da Bacia. A Deputada sugere que esse material seja enviado para esta Comissão, para que seja socializado para esses órgãos. O Deputado Zé Maurício parabeniza o Movimento SOS Ipojuca pela grande contribuição que estão dando para o Rio Ipojuca e a Deputada Laura por ter trazido essa pauta tão importante para ser debatido. Em seguida, a deputada Laura agradece a presença de todos, e nada mais havendo a tratar o Deputado Zé maurício encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Deputado Zé Maurício</b> <b>(Presidente)</b>
--

<b>Deputada Laura Gomes</b> <b>Deputado Lucas Ramos</b>
--

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)